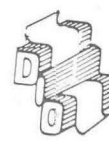




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 06 DE JULHO DE 2000 – 5ª FEIRA – Nº 2333 – Circulação: 06.07.2000 às 16:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde (interino)
LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)
OZIMAE AMORAS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado (interino)
DELICIO FERREIRA DE MAGALHÃES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2187 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 825/00-SESA,

RESOLVE:

Nomear Maria Emilia Rodrigues Felicidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades da Folha de Pagamento/DAP/CAG, Grupo I, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de maio de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2188 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 767/00-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Osvaldo Vicente de Castro dos Santos do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Clínicas Cirúrgicas/H. Especialidades, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de junho de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2189 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 767/00-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Jarbas Barbosa da Silva da função comissionada de Responsável pelas Atividades da Clínica Cirúrgica/H.C.A, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de junho de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2190 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 770/00-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Nazaré do Socorro de Souza Durães da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Odontologia/DAC, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de fevereiro de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2191 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 770/00-SESA,

RESOLVE:

Nomear Vera Lúcia de Holanda Lopes, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Odontologia/DAC, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de fevereiro de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2192 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 816/00-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Gutinel Costa Amanajás da função comissionada de Motorista do Secretário, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 26 de junho de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2193 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 816/00-SESA,

RESOLVE:

Nomear José Lourival de Souza Monteiro Júnior, ocupante do cargo de Contra-Mestre, Classe B, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal

do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 26 de junho de 2000.

F65-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2194 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 792/00-SESA**,

RESOLVE:

Nomear **Zeneide Alves de Souza**, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades da Clínica de Tratamento de Queimados/CC/H. Emergência, Grupo III, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 19 de junho de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2195 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear **Danielle Scerne Fadul**, ocupante do cargo de Biomédico, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe de Posto de Saúde, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2196 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 01789/00-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear **Ana Alves de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nivel IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. São Benedito do Igarapé do Lago, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2197 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0263/2000-GAB/IEPA**,

RESOLVE:

Exonerar **Núbia Soraya Cardoso Almeida** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Educação e Extensão Cultural, **Código**

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2198 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0263/2000-GAB/IEPA**,

RESOLVE:

Nomear **Núbia Soraya Cardoso Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Código F65-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2199 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 390/00-GADI/TERRAP**,

RESOLVE:

Exonerar **Mauro Jackson da Silva Moraes** do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Assentamento, **Código F65-3**, do Instituto de Terras do Amapá, a contar de 19 de junho de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2200 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 390/00-GADI/TERRAP**.

RESOLVE:

Exonerar **Agostinho Alves de Oliveira Júnior** do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Assentamentos Urbanos", **Código F65-2**, do Instituto de Terras do Amapá, a contar de 19 de junho de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2201 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 390/00-GADI/TERRAP**.

RESOLVE:

Nomear **Agostinho Alves de Oliveira Júnior** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Assentamento, **Código F65-3**, do Instituto de Terras do Amapá, a contar de 19 de junho de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 – Centro – CEP: 68.900-100 – Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial – 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8 cm de LARGURA PARA 3 COLUNAS; 12,5 cm de LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26 cm de LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,96
Centímetro para compor.....	R\$ 4,15
Página exclusiva.....	R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....	R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 2202 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 622/00-GAB/SEAF**,

RESOLVE:

Exonerar **Oswaldo Hélio Dantas Soares** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Código F6S-2**, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 05 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2203 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 622/00-GAB/SEAF**,

RESOLVE:

Exonerar **Ismael Fortunato Cantanhede Braga** do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, **Código F6S-3**, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 05 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2204 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 622/00-GAB/SEAF**,

RESOLVE:

Exonerar **Antonio Francisco de Araújo Almeida** do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Pesquisa e Experimentação, **Código F6S-3**, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 05 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2205 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 622/00-GAB/SEAF**,

RESOLVE:

Exonerar **Maria do Socorro Braga de Carvalho** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informação e Extensão Tecnológica, **Código F6S-2**, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 05 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2206 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 622/00-GAB/SEAF**,

RESOLVE:

Exonerar **Antonio Carlos Costa** da função comissionada de Secretário Administrativo/CPL, **Código F6I-1**, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 05 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2207 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 622/00-GAB/SEAF**,

RESOLVE:

Nomear **Oswaldo Hélio Dantas Soares** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, **Código F6S-3**, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 05 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2208 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 622/00-GAB/SEAF**,

RESOLVE:

Nomear **Ismael Fortunato Cantanhede Braga** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Pesquisa e Experimentação, **Código F6S-3**, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 05 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

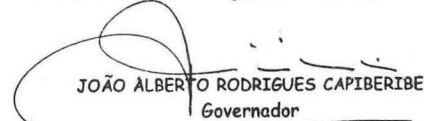
DECRETO Nº 2209 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 622/00-GAB/SEAF**,

RESOLVE:

Nomear **Maria do Socorro Braga de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Código F6S-2**, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 05 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

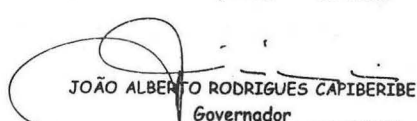
DECRETO Nº 2210 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 622/00-GAB/SEAF**,

RESOLVE:

Nomear **Antonio Francisco de Araújo Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informação e Extensão Tecnológica, **Código F6S-2**, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 05 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2211 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do **Ofício s/nº/2000-GAB/SEICOM**,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do **Decreto nº 1888**, de 16/07/99, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2095**, de 19/07/99, que instituiu a Gerência do Projeto "Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade", da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 05 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2212 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/2000-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 1382, de 26/04/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2285, de 27/04/00, que nomeou Álvaro Renato Cavalcante da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade", da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2213 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/2000-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 0545, de 03/02/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2231, de 07/02/00, que nomeou Antônio Manoel Padilha Cebola para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade", da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2214 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/2000-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 1380, de 26/04/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2285, de 27/04/00, que nomeou Dionizio dos Santos Caripunas para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade", da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2215 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/2000-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 1383, de 26/04/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2285, de 27/04/00, que nomeou Orlando Guilherme dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade", da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2216 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/2000-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 2025, de 21/06/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2323,

de 21/06/00, que nomeou Lúcio Maciel da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade", da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2217 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício s/nº/2000-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 1533 de 17/06/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2073, de 17/06/99, que instituiu a Gerência do Projeto "Polo Oleiro-Cerâmico do Amapá", da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2218 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/2000-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 1534, de 17/06/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2073, de 17/06/99, que nomeou Daniel Francisco Pereira Quintas para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Polo Oleiro-Cerâmico do Amapá", da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2219 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/2000-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 1535, de 17/06/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2073, de 17/06/99, que nomeou Laila Zulmira Yared Lima Gazel para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Polo Oleiro-Cerâmico do Amapá", da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2220 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0618/00-GAB/SEAF,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de João Bosco Alfaia Dias, Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, nos dias 28 e 29 de junho de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2221 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0618/00-GAB/SEAF,

RESOLVE:

Homologar a designação de Júlio Maurício Gonçalves Neves, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 28 e 29 de junho de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2222 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Memo nº 131/2000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Ten Cel PM Ricardo Leão Dias, Chefe da Casa Militar, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 08 a 18 de julho de 2000, sem ônus para o Estado.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2223 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Memo nº 131/2000,

RESOLVE:

Designar o Maj PM José Carlos Corrêa de Souza, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Casa Militar, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 08 a 18 de julho de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2224 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 476/GAB/SETEC,

RESOLVE:

Autorizar Alan Cavalcanti da Cunha, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Nagoya-Japão, para participar do curso "Water Pollution Control For South American

Countries", realizado pelo International Center For Environmental Technology Transfer - ICETT, no período de 17 de julho a 25 de setembro de 2000, sem ônus para o Estado.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2225 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 512/GAB/SETEC,

RESOLVE:

Designar Odete Fátima Machado da Silveira, Coordenadora do Gerenciamento Costeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 17 de julho a 25 de setembro de 2000.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2226 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Processo Protocolo Geral/SESA nº 4588/2000,

RESOLVE:

Exonerar Maria Bernadete Soares da Silva da função comissionada de Chefe do Serviço de Enfermagem/2ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2227 DE 05 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SESA nº 4588/2000,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de maio de 2000, à servidora Maria Bernadete Soares da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Subgrupo NS, Padrão 05, Grupo Administrativo, Cadastro nº 397881, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 05 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Bombeiros Militar

VALOR DO PC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lei nº 8.666/98
CAPUT Art. 25

OBJETO

Ratificação
Em, 04/07/2000

Int. Geral CEMAP
Int. Geral CEMAP

JUSTIFICATIVA Nº 010/2000-CPL/CEMAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO:

PROCESSO : 13.000344/2000.
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.
PEDIDO DE COTAÇÃO : 063/2000.
FAVORECIDO : PRODAP - Processamento

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente Justificativa amparada legalmente sob Inciso XVI do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis nºs.

de Dados do Amapá.

: R\$ - 25.622,70 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Setenta Centavos).
: Contratação de serviços de consultoria e manutenção na área de informática dos sistemas SIAFEM e Folha de Pagamento.

8.883/94 e 9.648/98, objetivando a contratação dos serviços de consultoria e manutenção na área de informática dos sistemas SIAFEM e folha de Pagamento, executados pelo PRODAP - Processamento de Dados do Amapá.

A Justificativa em apreço tem por finalidade custear as despesas com os serviços a cima mencionados no período de Julho/98 a Dezembro/2000, conforme planilhas de custo juntada ao processo.

Justifica-se a dispensa de Licitação, para prestação dos serviços supra citados, pela Adjudicada, PRODAP, por ser um Órgão de fim específico na área de informática e responsável pela padronização do Sistema de controle orçamentário e financeiro do Estado.

Pelas razões aqui expostas, e, em cumprimento as exigências do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação complementar já mencionada, nesta Justificativa,

dependendo que o ato homologatório oportunize a sequência e tramitação deste documento, para salvaguardar os interesses da administração e dispositivos legais.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2000.

JOSE GUILHERME ARAÚJO L. SILVA-1º SGT
= Presidente da CPL/CEMAP =

Politec

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lei no. 8.666/93, Art. 25, I.
HOMOLOGO

Em 28 de Junho de 2000

Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA No. 005/2000-CPL/POLITEC

01. AÇÕES DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
- 01.1. PROCESSO No. 9.000.197/2000
- 01.2. PEDIDO DE COTAÇÃO No. 111/2000
- 01.3. ADJUDICAÇÃO:
- 01.3.1. FIRMA : Xerox Comércio e Indústria Ltda.
- 01.3.2. VALOR ORÇADO: R\$ 1.855,05 (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) mensal.
02. DESCRIÇÃO DO OBJETO ORÇADO E ADJUDICADO PELA CPL/POLITEC.

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á visando: Contrato de locação com opção de compra de três(03) máquinas fotocopadoras/impressoras de tecnologia digital a laser(modelo S-212), com assistência técnica, reposição total de peças e material de consumo(toner, cilindro e revelador), no valor de R\$ 1.855,05(hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), sendo R\$ 618,35(seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), por cada equipamento, os quais estão idealmente compatibilizados com a capacidade mensal de produção de cópias de 2.000(duas mil)por equipamento, pelo prazo de quarenta e oito(48) meses. O valor para cobrir despesas com o referido Contrato durante o exercício financeiro de 2.000 será de R\$ 11.130,30(onze mil, cento e trinta reais e trinta centavos), extraído-se os respectivos empenhos nos exercícios futuros, que correrão à conta da mesma dotação para o atendimento de despesas da mesma natureza. Tal contratação objetiva o melhor desempenho das atividades realizadas por esta POLITEC, pois as duas máquinas anteriormente locadas, cujo Contrato fora devidamente rescindido, apresentavam-se defasadas tecnologicamente e desgastadas pelo aumento de sua utilização dentro do órgão, enquanto que os equipamentos a serem instalados, em número de três (03) possuem tecnologia superior e menor preço enquadrando-se às necessidades desta POLITEC. Assim, JUSTIFICA-SE tal contratação pelo disposto no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, visto tais equipamentos serem de fornecimento exclusivo, conforme comprovação de exclusividade apresentada pela XEROX Comércio e Indústria Ltda nos autos desta Justificativa, sendo portanto, caso de inexigibilidade de licitação. Desta forma, vimos pedir sua homologação pela autoridade superior, o Diretor-Presidente, para que seja dado o devido trâmite legal para a breve execução dos serviços em comento.

03. CONCLUSÃO.

Portanto, para o resguardo do interesse público, junto a Administração e obedecido o devido trâmite legal, esta HOMOLOGAÇÃO em instância superior, preconizada no Art. 26 da Lei 8.666/93, possibilitará a tramitação regular e eficaz em outras instâncias desta POLITEC, para geração dos efeitos decorrentes do comprometimento da despesa orçada com suporte na lei e nesta JUSTIFICATIVA.

Macapá, 28 de junho de 2000.

Kassia D. Coutinho Lima.
Presidente da CPL/POLITEC

Vice-Governadoria

PORTARIA N.º 068/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor EDIVAN BARROS DE ANDRADE - Assessor (C.D.S-2), para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o estado de São Paulo, no período de 13 à 18.06.2000, com o objetivo de representar a Vice-Governadora em reuniões naquela capital.

Macapá(AP), 28 de junho de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 069/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora LOURDES DOS SANTOS MARTINS - Secretária Executiva (C.D.I-2), para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Recife, no período de 13 à 17.05.2000, com objetivo de participar do Seminário Internacional de Referência em Gestão Escolar.

Macapá(AP), 28 de junho de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 070/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor CRIS CLEBER CLEI FRANÇA DE ALMEIDA - Chefe do D.A.A (C.D.S-2), para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém do Pará, no período de 15 à 21.06.2000, afim de participar do Seminário sobre Gestão Pública.

Macapá(AP), 28 de junho de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA N.º 242/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar os servidores Odilon Picanço Furtado, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento/NSP/SEAD, código CDS-2 e Telma Maria Calixto dos Santos Oliveira, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/DAA/SEAD, código CDS-2, para, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até a Cidade de Manaus-AM, a fim de participarem do treinamento de Tomada e Prestação de Contas, no período de 09 a 15.07.2000.

Macapá(AP), em 03 de julho de 2000

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 243/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício n.º 007/2000-CS/CA/SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância n.º 2000/2520-SESA instituída pela Portaria n.º 192/2000-SEAD de 01 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 07 do mesmo mês e ano

Macapá-AP, 04 de julho de 2000

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 244/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício n.º 007/2000-CS/CA/SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância n.º 2000/2848-SESA instituída pela Portaria n.º 195/2000-SEAD de 01 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 06 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, 04 de julho de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 245/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : PATRÍCIA DIAS PINHEIRO
Agente de Vigilância
Quadro : Estadual
Do : Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Para : Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA
Prot. Geral : N.º 5744/2000-SEAD

Macapá-AP, em 04 de julho de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 246/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : RONALDO DOS SANTOS LIMA
Motorista de Veículos Terrestres
Quadro : Federal
Da : Polícia Técnico-Científica - POLITEC
Para : Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
- SEINF
Prot. Geral : N.º 6505/2000-SEAD

Macapá-AP, em 04 de julho de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 247/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : WILMA BASTOS DE SOUZA
Assistente Social
Quadro : Estadual
Da : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento - SEAGA
Para : Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Ofício : N.º 765/2000-SESA

Macapá-AP, em 04 de julho de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

NOTA DE CHAMADA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do seu Departamento de Recursos Humanos, solicita o comparecimento, do servidor RAIMUNDO ARAÚJO DOS SANTOS, no supramencionado Departamento, sala 14, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a fim de tratar assuntos de seu interesse.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.

MARIA IRANEUTES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

Segurança Pública

PORTARIA NORMATIVA N.º 012/2000

A Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi, Delegada Geral da Polícia Civil, usando de suas atribuições legais e,

Considerando-se a desproporcionalidade existente entre o número de procedimentos realizados pelas duas Centrais de Flagrantes do Departamento de Polícia da capital, conforme estudo;

Considerando-se que, a circunscrição da Central de Flagrantes do bairro do Trem abrange uma área consideravelmente superior, comparando-se com a área da Central de Flagrantes do bairro Novo Horizonte, o que acarreta disparidade no número de atendimentos;

Considerando-se ainda, a necessidade de delimitar com igualdade as circunscrições das Unidades Policiais em questão, para melhor atender a coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Av. FAR, como limite das circunscrições da Central de Flagrantes do bairro do Trem e Central de Flagrantes do bairro Novo Horizonte, pertencentes ao Departamento de Polícia da Capital.

Parágrafo Único - Será de competência da Central de Flagrantes do bairro do Trem, a apuração de crimes em estado flagrantial, salvo a competência das Especializadas, ocorridos na área Sul de Macapá, e de competência da Central de Flagrantes do bairro Novo Horizonte, a apuração daqueles ocorridos na área Norte de Macapá, obedecendo como limite, o estabelecido no "Caput" deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2000.

Bel. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA (P) N.º 388/2000 - SEJUSP

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JONHY PAES DOS SANTOS NAHUM, Escrivã de Polícia, JOSÉ ESTUMANO DE MORAES FILHO, Agente de Polícia e JACIMARY MONTEIRO DE MOURA, Escrivã de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa para apurar o constante no Ofício nº 059/1999 - PJCS/LMS.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2000.

Bel. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA (P) N.º 389/2000 - SEJUSP

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CARLA TARCANY LAMARÃO DA COSTA, Escrivã de Polícia, ANAB SANDRE MONTEIRO DA COSTA, Escrivão de Polícia e ANA MARIA SILVA DE SOUZA, Escrivã de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa para apurar o constante no Memorando nº 236/99 - 1ª DPS.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2000.

Bel. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 427 / 2000 - SEJUSP

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando. n.º 252/2000 - DGPC.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA DE LOURDES DE SOUSA, Delegada de Polícia, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de Delegada Geral de Polícia Civil - CDS-4, durante o impedimento da titular, Sra. Odanete das Neves Duarte Biondi, que encontrava-se participando do Encontro de Delegados Gerais de Polícia Civil, na cidade de Belém/PA nos dias 14 e 15.06.2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de junho de 2000.

Bel. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA

Os Diretores de Tributação e de Arrecadação da Diretoria de Administração Tributária da SEFAZ, em conformidade com os artigos 73, inciso II; 74, inciso II e 75, parágrafos 2º e 4º, do Decreto n.º 2269/98, Regulamento do ICMS, DECLARAM que a empresa abaixo está baixada de ofício da inscrição de contribuintes do ICMS do Estado do Amapá.

A baixa de Ofício não implica em quitação de imposto ou desoneração de qualquer ônus e responsabilidade de natureza fiscal.

RAZÃO SOCIAL CAD-ICMS
ZIZACLEIDE C. MOUTINHO LTDA 03.020918-8

Macapá - AP, 30 de junho de 2000.

BIANOR DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor do DETRI

GILSON CARLOS RODRIGUES
Diretor do DEPAR

JUSTIFICATIVA N.º 010/2000-CPL/SEFAZ

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMEN: Art. 24 Inciso XVI - Lei
n.º 8.666/93

CREDOR : TELECOMUNICAÇÕES DO
AMAPÁ S/A TELEAMAPÁ

CONTRATO: N.º 03/99-SEFAZ

Versa a presente Justificativa sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como finalidade a Contratação pela Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, dos serviços que são prestados pela TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ.

A postura da administração ao aplicar os insumos da lei em vigor, caracterizando a DISPENSABILIDADE DO ATO LICITATÓRIO, justifica-se pelo Art. 24: Dispensa de Licitação, Contratação de prestação de SERVIÇOS POR LINHA DEDICADA PARA SINAIS DIGITAIS - SLDD

Pela razões acima expostas e em cumprimento aos ditames legais do Art. 26, da lei nº 8.666/93, submetemos a presente justificativa a ratificação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda e consequente publicação no Diário Oficial do Estado, para conhecimento público

Macapá, 29 de junho de 2000

P/ VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
Presidente da CPL/SEFAZ
Decreto n.º 598/97

RESULTADO DE LICITAÇÃO/SEFAZ

MODALIDADE : Carta Convite n.º 010/2000-CPL/SEFAZ
OBJETO : REFEIÇÕES
ABERTURA : 26.05.00
HORÁRIO : 10:00

FIRMA VENCEDORA:

04- MARIA RODRIGUES DA SILVA - ME
ITEM: 01 (único)
VALOR DA FATURA - R\$2.874,24

MODALIDADE : Carta Convite n.º 11/2000-CPL/SEFAZ
OBJETO : MANUT. DE VEICULOS DA SEFAZ
ABERTURA : 26.05.00
HORÁRIO : 17:00

FIRMA VENCEDORA:

01- J. J. S. PENAFORT-ME
ITEM: 01 (único)
VALOR DA FATURA - R\$18.280,00

MODALIDADE : Carta Convite n.º 12/2000-CPL/SEFAZ
OBJETO : PASSAGENS AÉREAS
ABERTURA : 31.05.00
HORÁRIO : 10:00

FIRMA VENCEDORA:

04- ANTARES TURISMO LTDA
ITEM: 01 (único)
VALOR DA FATURA - R\$27.743,94

MODALIDADE : Carta Convite n.º 13/2000-CPL/
OBJETO : MANUT. DE AR CONDICIONADO
ABERTURA : 06.06.00
HORÁRIO : 17:00

FIRMA VENCEDORA:

03- A. L. BARBOSA-ME
ITEM: 01 (único)
VALOR DA FATURA - R\$3.268,90

MODALIDADE : Carta Convite n.º 014/2000-CLP/
OBJETO : AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
DIVERSOS
ABERTURA : 31.05.00
HORÁRIO : 17:00

FIRMA VENCEDORA:

01- J. C. LACERDA-ME
ITEM: 01 (único)
VALOR DA FATURA - R\$24.977,73

Macapá, 04 de julho de 2000

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
Presidente da CPL/SEFAZ
Decreto n.º 598/97

Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/00 - SEMA

Instrumentos/Partes - Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, como Contratante e PRODAP, como Contratado.

Fundamento Legal - O presente Contrato fundamenta-se nas disposições dos arts. 25 e 37, "caput", da Constituição Federal, art. 12, § 4º, da Constituição do Estado do Amapá, art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64, Decreto Estadual nº. 2042, de 13 de julho de 1995, e demais normas pertinentes à matéria.

Da Vigência - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Da dotação e do Valor - As despesas decorrentes deste Contrato, no valor de R\$ 4.517,52 (Quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), correrão à conta do F.P.E. Fonte (001), Programa: 25.101.18.122.0014.2.837 - Elemento de Despesa 3490.33, conforme Nota de Empenho nº de de que serão pagos mediante a apresentação da Fatura da CONTRATADA, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, no qual estão incluídos todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços.

Por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2000

Macapá - AP, 31 de maio de 2000.

CONTRATO FIRMADO POR ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ - PRODAP.

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário

Trabalho e Cidadania

PORTARIA N.º 184/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo, n.º 041/2000-DDT/CT/SETRACI, datado de 19 de Maio de 2000.

RESOLVE :

Homologar o deslocamento da funcionária **Nadilma Rodrigues Amaral**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, até Brasília - DF, para participar do treinamento para atualização do SIGAE, na área de intermediação de mão-de-obra, no período de 21 a 24/05/2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 16 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 185/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo 052/2000-DDT/CT/SETRACI, datado de 14 de Junho de 2000.

RESOLVE :

Homologar, o deslocamento do servidor **Jairo Emanuel Amoras Colares**, respondendo interinamente pela Divisão de Desenvolvimento do Trabalho, CDS-2, até Brasília-DF, que participou da reunião sobre o Sistema de Gerenciamento de Ações de Emprego-SIGAE, nos dias 15 e 16/06/2000, com diárias pagas pelo MTE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 19 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 187/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo nº 045/2000-DDT/CT/SETRACI, datado de 05 de junho de 2000.

RESOLVE :

Homologar, a designação do funcionário **Léslio Kraiser Jomar**, ocupante do cargo de Digitador, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, que respondeu pelas Atividades de Intermediação, CDI-2, durante a ausência da titular, **Vitória Maria Ribeiro de Almeida**, no período de 15/05 a 13/06/2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 19 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 186/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo nº 052/2000-DDT/CT/SETRACI, datado de 14 de Junho de 2000.

RESOLVE :

Homologar, a designação de **Ana do Socorro Mendes Trindade**, ocupante do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, que respondeu pela Divisão de Desenvolvimento do Trabalho, CDS-2, nos dias 15 e 16/06/2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 19 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 188/2000 - SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 26/2000-A.M/DAA/SETRACI, datado de 12/06/2000.

RESOLVE :

Designar **Tércio Benedito da Costa Corrêa**, Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder, em substituição, pelas Atividades de Material, Cód. CDI-2, durante a ausência da titular, **Orlida do Socorro Analice Negrão**, que entrará em gozo de férias regulamentares, exercício 2000, no período de 03/07 a 01/08/2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 19 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 189/2000 - SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo 26/00-ATIV.PAT., datado de 12 de Junho de 2000.

RESOLVE :

Designar **Maria do Socorro de Souza Brito**, Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder, em substituição, pelas Atividades de Patrimônio, Cód. CDI-2, durante a ausência da titular, **Mara Mira Barbosa**, que entrará

em gozo de férias regulamentares, exercício 2000, no período de 03/07 a 01/08/2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 19 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 190/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 698/2000-CDS/SETRACI, datado de 14 de Junho de 2000.

RESOLVE :

Designar **Maria da Conceição Favacho**, Responsável pelas Atividades de Orientação e Apoio Sócio-familiar, Cód. CDI-3, para responder acumulativamente pela Divisão Macapá, Cód. CDS-2, durante a ausência da titular, **Maria do Socorro Smith Neves**, no período de 14 a 19/06/2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 19 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 192/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 743/2000-GAB/SETRACI, datado de 20 de Junho de 2000.

RESOLVE :

Designar **Eliana Maria Carvalho de Souza**, Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência de Serra do Navio, Cód. CDI-3, e **Maria da Conceição Favacho**, Responsável pelas Atividades de Orientação e Apoio aos Idosos, Cód. CDI-3, para viajarem até Laranjal do Jari, a fim de procederem acompanhamento dos trabalhos de assistência à população desabrigoada e implantar o PETI, naquele Município, no período 26/06 a 01/07/2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 21 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 193/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 706/00-CDS/SETRACI, datado de 15/06/2000.

RESOLVE :

Designar **Eneida Cavalcante de Melo**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, para responder em substituição, pelas Atividades de Apoio ao Trabalho de Assistência Social, Cód. CDI-3, durante a ausência da titular, **Eleuzes Regiane Pêlaes Cardoso**, que entrará em gozo de férias regulamentares, exercício de 2000, no período de 03/07 a 01/08/2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 21 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 194/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 705/00-CDS/SETRACI, datado de 15/06/2000.

RESOLVE :

Designar **Rita de Cássia de Araújo Gonçalves**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para responder pelo cargo de Secretário Administrativo, Cód. CDI-1, durante a ausência da titular, **Oneide da Costa Tavares**, que entrará em gozo de férias regulamentares, exercício de 2000, no período de 03/07 a 01/08/2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 21 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 195/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 750/CDS/2000/SETRACI, datado de 21/06/2000.

RESOLVE :

Designar **Maria Ivanilde Moreira da Silva**, Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência Perpétuo Socorro, para responder, acumulativamente, em substituição, pela Divisão Macapá, Cód. CDS-2, durante a ausência da titular, **Maria do Socorro Smith Neves**, que entrará em gozo de férias regulamentares, exercício de 1999, no período de 17 a 31/07/2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 23 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 196/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 761/AP/SETRACI, datado de 26/06/2000.

RESOLVE :

DESIGNAR **William James Oliveira Silva**, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para responder em substituição, pelas Atividades de Pessoal, Cód. CDI-2, durante a ausência do titular, **Augusto Monte de Almeida**, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 30/06 a 29/07/2000, exercício de 2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 26 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 197/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 062/2000-DCGR, datado de 21/06/2000.

RESOLVE :

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora, **Jamila Tavares Ribeiro**, Chefe da Divisão de Capacitação e Geração de Renda, Cód. CDS-2, até Brasília-DF, que participou de uma reunião técnica, sobre Metodologia e Avaliação do PLANFOR-2000, nos dias 25 e 26/06/2000, com diárias pagas pelo MTE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 26 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 198/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 062/2000-DCGR, datado de 21/06/2000.

RESOLVE :

HOMOLOGAR a designação de **Silvia Helena Moutinho Marinho**, Responsável pelas Atividades de Desenvolvimento Artesanal, Cód. CDI-2, que respondeu, acumulativamente, em substituição, pela Divisão de Capacitação e Geração de Renda, Cód. CDS-2, durante a ausência da titular, **Jamila Tavares Ribeiro**, nos dias 25 e 26/06/2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 26 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 199/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 728/2000-AGT/SETRACI, datado de 19/06/2000.

RESOLVE :

HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **Teodoro dos Anjos Filho**, Motorista, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que conduziu o Micro-ônibus, placa NEO 0160, até aos Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 19 a 21/06/2000, a serviço desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 26 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 200/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 033/2000-C.C. ARCO IRIS, datado de 13/06/2000.

RESOLVE :

DESIGNAR **José Maria Gouveia Batista**, pertencente do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá,

para responder, em substituição, pelas Atividades do Centro de Convivência Arco Íris, Cód. CDI-3, na ausência do titular, Osvaldo da Cruz Ferreira, que entrará em gozo de férias regulamentares, exercício 2000, no período de 03/07 a 01/08/2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 26 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

Educação

PORTARIA nº 539/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Memo. N.º 1059 - DIEM/COEN/SEED,

CONSIDERANDO,

A necessidade de elaborar o Plano de Investimento da Reforma e Expansão do Ensino Médio;

RESOLVE:

Nomear os seguintes servidores que constituirão comissão responsável pela elaboração do Plano de Investimento do Ensino Médio, em virtude destes terem participado de outras reuniões referente ao investimento em tela, no Município de Macapá, no período de 19 a 28/06/2000.

1. Cristiane Alves Barbosa - DIOE
2. Benedito Duarte Farias Monteiro - NSP
3. Jane Margaret Penante Palheta - CEE
4. Augusto César Barros Brito - NPE
5. Tereza Cristina dos Santos Ferreira de Souza - Educação a Distância
6. Ana Cláudia Campelo Barbosa - Rede Física
7. Ana Lúcia Banha Picanço - E.E. Integrada de Macapá
8. João Carlos Ramos Pinheiro - E.E. Alexandre Vaz Tavares
9. Jair Donizeth de Oliveira - DIESU
10. Antônio Carlos de Moraes Favacho - E.E. Tiradentes
11. Elinaldo Meireles de Mendonça - E.E. Barroso Tostes
12. Kátia Maria da Silva Torres - UPES
13. Marcelina Dias Neta - DIRHM
14. Antônio Carlos Szeire - NTE
15. Felipe Eduardo Pinho Barreiros - DIEM
16. Sara das Mercês Ribeiro - DIEM
17. Lúcia Maria Alcântara de Veiga Cabral - DIEM
18. Maria da Graças de Oliveira Leite dos Santos - DIEM
19. Maristete Conceição Tavares Ferreira da Silva - DIEM
20. Maria Zeneide Gomes Paes - DEF
21. Miguel Paixão de Lima Rodrigues - DEI
22. Maria das Dores de Araújo Prego - COEN
23. Claudia do Socorro Fernandes Almeida - DITEP

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28/06/2000

JANEIDE PESSOA DA SILVA
Secretária de Estado da Educação em Exercício

PORTARIA nº 540/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 20/00-EESCS,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor FABIANO SOUZA DOS ANJOS, lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da E.E. Sebastião Cordeiro Senna, CDI-3 durante o impedimento da respectiva titular que se encontra de Licença Médica no período de 06 a 25/06/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 541/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 88/00-EACM,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora EDNA SANTOS LIMA lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, para responder em substituição pelo Cargo de Secretário Escolar da E.E. Prof. Antônio Castro Monteiro, CDI-3 durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30/07/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 542/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 073/00-EEMQS,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor RENATO CORDEIRO BARBOSA lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, para responder em substituição pelo Cargo de Secretário Escolar da E.E. Máximo Quirino da Silva, CDI-3 durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30/07/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 543/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080/00-EEMQS,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora ONEDINA MOREIRA DE SOUZA lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da E.E. Máximo Quirino da Silva, CDS-2 durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30/07/2000, referente ao exercício de 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 544/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 036/00-EEMMSCF,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora DORALICE GOMES SANTIAGO LOBÔ lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da E.E. Meninos dos Santos Cordeiro Fernandes, CDS-2 durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30/07/2000, referente ao exercício de 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 545/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 102/00-E.E.P.G.A.C.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora VALDECI MESQUITA ALMEIDA lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pelo cargo de Secretário Escolar da E.E. Prof. Gabriel de Almeida Café, CDI-3 durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30/07/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 546/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 100/00-E.E.P.G.A.C.

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor JOÃO GADELHA MONTEIRO lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da E.E. Prof. Gabriel de Almeida Café, CDS-2 durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30/07/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 547/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Memo nº 505/00-DIOE/COEN/SEED,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora ANA LÚCIA GOMES TAVARES lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder em substituição pelo Grupo de Atividades de Organização e Registro de Documentação Escolar/DIOE/SEED, CDI-2 durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em gozo de férias no período de 17 a 31/07/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 549/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 053/00-E.E.D.M.C.C.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora ANA MARIA CORREA BARBOSA lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da E.E. Deuzante Maria Carvalho Cavalcante, CDS-2 durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 31/07/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 550/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/00-E.E.R.F.T.

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor CELSO SOUZA lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pelo cargo de Secretário Escolar da E.E. Reinalma Ferreira Tomaz, CDI-3 durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 31/07/2000, referente ao exercício de 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 551/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/00-E.E.C.P.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora MIRACLÊIA FARIAS DE SOUZA lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da E.E. Catanzal do Pacul, CDI-3 durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 31/07/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 552/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 038/00-E.E.I.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Servidor ROBSON DA SILVA BASTOS lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, que respondeu em substituição pela Direção da E.E. Independência, CDS-2 durante o impedimento da respectiva titular que frequentou o Curso de Interiorização da UNIFAP em Laranjal do Jani no período de 01.01 a 03.02.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 553/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080/00-E.E.A.N.R.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora ROSA MARIA FONSECA DE ALFAIA lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da E.E. André Neves Rosa, CDI-3 durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em gozo de férias no período de 07.06 a 07.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 554/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 045/00-E.E.A.M.F.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora AURIVETE MANFREDO PERES lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder em substituição pelo Cargo de Secretário Escolar da E.E. Prof. Afonso Ainos de Melo Franco, CDI-3 durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 31/07/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 555/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 021/00-E.C.C.A.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora MARILENA DOS SANTOS PINHEIRO lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder em substituição pelo Cargo de Secretário Administrativo da Escola Creche Cantinho de Amor, CDI-1 durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.08.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 556/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 020/00-E.C.C.A.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora MARIA BETANIA SANTOS DE SOUZA LIMA lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder em substituição pela Direção da Escola Creche Cantinho de Amor, CDI-3 durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 557/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/00-E.E.A.A.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora MARIA GORETTE PINHEIRO DA SILVA lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da E.E. Augusto Antunes, CDS-2 durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 558/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 227/00-JETA.

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor MARLON QUINTAS FERREIRA lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder em substituição pelo cargo de Secretário Escolar do Instituto de Educação do Estado do Amapá, CDI-3 durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 559/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 048/00-E.E.J.D.C.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora SISAMI MANFREDO PERES DE SOUZA lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder em substituição pelo cargo de Secretário Escolar da E.E. Profª Joana Del Castillo, CDI-3 durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 31.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 560/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 019/00-E.E.M.A.P.G.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EDMARIA DE AZEVEDO LIMA, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da Escola Estadual Maria Angélica Pereira Góes, CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 561/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01271/00-DEA/COEN/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FERNANDO DA COSTA RIBEIRO e GLAÚCIA CAMARÃO MARTINS, lotados nesta Secretaria de Educação, pertencentes ao Quadro de Pessoal Federal e Estadual, o primeiro ocupante do cargo em comissão e o último ocupante do cargo efetivo de Professor, que deram prosseguimento a II Etapa do Curso de Educação Ambiental para Professores e Líderes comunitários das Escolas da Região da Pedreira/AP no período de 15 a 16.06.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 26.06.2000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 562/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0146/00-DITEP/COEN/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo em comissão, que realizou o Curso de Capacitação para Diretores e Técnicos visando a Construção do Projeto Político Pedagógico-desdobramento da Proposta Curricular que será implantada nas Escolas do Município de Cutias do Araguaia e Distrito do Pacuí no período de 26 a 27.04.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 26.06.2000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 563/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0209/00-DITEP/COEN/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo em comissão, que realizou o Curso de Capacitação para Diretores e Técnicos visando a Construção do Projeto Político Pedagógico-desdobramento da Proposta Curricular que será implantada nas Escolas do Município de Tartarugzinho e Amapá no período de 02 a 04.05.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 26.06.2000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 564/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01338/00-ATRANC/AF/SEED.

RESOLVE:

DESIGNAR o deslocamento do servidor WAGNER LUIZ MARTINS DA SILVA, lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Motonista, para atender os trabalhos e dar continuidade à Discussão da Proposta Curricular/2000 no Município de Calçoene no período de 10.06 a 01.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 26.06.2000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 565/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0166/00-CEE.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora REJANE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, que participou do Estágio realizado no Conselho Estadual de Educação do Pará em Belém/PA no período de 05 a 09.06.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 26.06.2000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 566/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0108/00-NEI/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor HOSENO OLIVEIRA DA SILVA, lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, que articulou junto a ADR-FUNAI/CIMI e Instituições Privadas a realização do Curso de Capacitação de Professores Indios no Município de Oiapoque/AP no período de 17 a 21.06.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 26.06.2000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 567/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0748/00-NPE/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores INES PEREIRA BARBOSA e JOSILCE PANTOJA FERREIRA, lotados nesta Secretaria de Educação, pertencentes ao Quadro de Pessoal Estadual e Federal, o primeiro ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e o último ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional e Serviços Diversos que realizaram coleta dos dados para o Censo Escolar/2000 no Município de Laranjal do Jari/AP no período de 16 a 24.06.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 26.06.2000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 568/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/00-COEN/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA, lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor que realizou serviços do Censo Escolar e verificou a situação da E.E. São Raimundo do Pirim na localidade de São Raimundo do Pirim/AP no período de 26 a 28.05.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 26.06.2000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 569/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060/00-E.E.M.I.M.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARLI PENA AMANAJÁS, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da Escola Estadual Maria Ivone de Menezes, CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.2000, referente ao ano de 1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 572/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01274/00-DEA/COEN/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da servidora HERALDA PEREIRA GARCIA, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, que respondeu em substituição pela Chefia da Divisão de Educação Ambiental/SEED, CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular que participou da I Etapa de Capacitação em Educação Ambiental aos professores do Distrito do Baique, no período de 19 a 24.06.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 573/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0208/00-E.E.C.N.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA NILCE COELHO BRITO CARVALHO, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo em comissão, para responder em substituição pela Direção da Escola Estadual Coelho Neto, CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 31.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 574/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 038/00-E.E.M.D.A.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ADA TEREZA SOUZA DA SILVA, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder em substituição pelo cargo de Secretário Escolar da Escola Estadual Mano David Andreazza, CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.2000, referente ao exercício de 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 575/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Requerimento.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA DE MATOS VIEIRA lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da Escola Estadual Profª Lucimar Amorim Del Castillo, CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.2000, referente ao exercício de 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 576/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/00 - JI.V.R.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REGINA ALVES DA CUNHA lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção do Jardim de Infância Vitória Régia, CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em gozo de Licença Prêmio, no período de 17.04 a 16.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 577/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 035/00 - E.E.P.C.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NAZARÉ FERREIRA DA ROCHA lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, para responder em substituição pelo Cargo de Secretário Escolar da Escola Estadual Pequeno Cidadão, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 14.07 a 12.08.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 578/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 035/00 - JI.M.P.L.L.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CELITA MARQUES DA SILVA lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, para responder em substituição pelo Cargo de Secretário Escolar do Jardim de Infância Meu Pé de Laranja Lima, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01.07 a 30.07.2000, referente ao exercício de 1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 579/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 061/00 - E.E.P.D.M.V.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DA SILVA ASSUNÇÃO, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder em substituição pela Direção da Escola Estadual Professora Denise de Melo Vasconcelos, CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 31.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 580/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/00 - E.E.P.C.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA INÊS NEVES VALE, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, para responder em substituição pela Direção da Escola Estadual Pequeno Cidadão, CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 14.07 a 12.08.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 581/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0229/00 - I.E.T.A.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SIMONE CRISTINA SILVA DE SOUZA, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção do Instituto de Educação do Estado do Amapá, CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 582/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/00 - JI.M.P.L.L.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO AUGUSTO MIRANDA DE MATOS, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo em comissão, para responder em substituição pela Direção do Jardim de Infância Meu Pé de Laranja Lima, CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 570/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Memo. nº 126/FUNDESCOLA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da servidora EUZENE MENDONÇA BARBOSA, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, que respondeu em substituição pela Gerência do Subgrupo Administrativo Financeiro/FUNDESCOLA, CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular que acompanhou a comparação de preços referente ao PAPE - II, na E.E. Igarapé das Armas e Maria Helena Cordeiro, no Município de Pedra Branca do Amapari, no dia 20 de Junho de 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 584/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0119/00 - E.E.T.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIZETE ROSA PAIVA, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, para responder em substituição pelo Cargo de Secretário Administrativo da E.E. Tiradentes, CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 585/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 074/00 - E.E.M.Q.S.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RENATO CORDEIRO BARBOSA, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, para responder em substituição pelo Cargo de Secretário Escolar da E.E. Mário Quinno da Silva, CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.2000, referente ao exercício de 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 586/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/00 - JI.S.F.A.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVIA HELENA PENNAFORT DE LIMA FERREIRA, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, para responder em substituição pelo Cargo de Secretário Escolar do Jardim de Infância São Francisco de Assis, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 587/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 039/00 - JI.V.R.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REGINA ALVES DA CUNHA, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção do Jardim de Infância Vitória Régia, CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 17.07 a 17.08.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 589/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 078/00 - E.E.M.Q.S.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ONEDINA MOREIRA DE SOUZA, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da E.E. Mário Quinno da Silva, CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01.07 a 30.07.2000, referente ao exercício de 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 590/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/00 - E.E.T.B.V.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor JOSÉ PAULO DE SOUZA BARREIROS, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, que respondeu em substituição pelo Cargo de Secretário Escolar da E.E. Teotônio Brandão Vilela, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular que se encontrava em gozo de férias, no período de 09.03 a 09.04.2000, referente ao exercício de 1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 591/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 026/00 - E.E.P.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pelo Cargo de Secretário Administrativo da E.E. Prosperidade, CDI-1, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em gozo de férias, no período de 15.06 a 15.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

JUSTIFICATIVA Nº 016/2.000 - SEED

Ratifico na forma da Lei.
Mcp, 29 / 06 / 00

ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADO: JOÃO RODRIGUES FERREIRA.
VALOR: R\$ 9.460,00 (Nove mil, quatrocentos e sessenta reais)
OBJETO: Renovação de Locação de Imóvel.
CONTRATO Nº 013/2.000
PROCESSO Nº 28840.002234/2.000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c o Art. 1º da Lei nº 9256/96.

Sra. Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para a renovação de contrato de locação de imóvel destinado à continuidade do funcionamento da Escola Estadual Prosperidade, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c o Art. 1º da Lei nº 9256/96.

É que objetivando a continuidade do Programa Toda Criança na Escola, bem como possibilitar o acesso de jovens e adultos ao serviço público educacional, houve a necessidade de renovar o contrato de locação do imóvel onde funciona a Escola Estadual Prosperidade, visando ampliar a oferta da Rede Pública de Ensino no Município de Laranjal do Jari.

Nesse contexto, sendo o adjudicado proprietário do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para atender as finalidades precípua da Administração e após a devida avaliação, inclusa, comprobatória do valor de mercado, encontra-se, apto para a celebração da prorrogação do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais), no período de 18 de janeiro de 2.000 à 17 de dezembro de 2.000.

Cumprem-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Macapá, 15 de maio de 2.000.

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Presidente da CPL - SEED
Decreto nº 17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA N.º 024 / 2.000 – SEED

Ratifico na forma da Lei.
Mep. 26/06/00.

Paula
ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: LÚCIA MARIA DIAS SANTANA.
VALOR: R\$ 3.021,72 (Três mil, vinte e um reais e setenta e dois centavos)
OBJETO: Locação de imóvel.
CONTRATO N.º 013/2.000
PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 0217/2000.
PROCESSO N.º 28840.003308/2.000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Art. 1.º da Lei n.º 9256/96.

Sra. Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Franquinho do Bailique, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Art. 1.º da Lei n.º 9256/96.

É que objetivando a continuidade do Programa Toda Criança na Escola, bem como possibilitar o acesso de jovens e adultos ao serviço público educacional, houve a necessidade de locar um imóvel, visando ampliar a oferta da Rede Pública de Ensino no Distrito de Bailique, Município de Macapá.

Nesse contexto, sendo a adjudicatária proprietária do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para atender as finalidades precípuas da Administração e após a devida avaliação, inclusa, comprobatória do valor de mercado, encontra-se, apta para a celebração do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 251,81 (Duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), no período de janeiro a dezembro de 2.000.

Cumprem-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Macapá, 19 de junho de 2.000.

Flaviano Santa Ana Almeida
Presidente da CPL - SEED
Decreto n.º 1.173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA N.º 029 / 2.000 – SEED

Ratifico na forma da Lei.
Mep. 25/06/00.

Paula
ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: LÚCIA MARIA DIAS SANTANA.
VALOR: R\$ 3.021,72 (Três mil e vinte e um reais e setenta e dois centavos)
OBJETO: Locação de imóvel.
CONTRATO N.º 013/2.000
PROCESSO N.º 28840.002770/2.000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Art. 1.º da Lei n.º 9256/96.

Sra. Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Franquinho do Bailique, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Art. 1.º da Lei n.º 9256/96.

É que objetivando a continuidade do Programa Toda Criança na Escola, bem como possibilitar o acesso de jovens e adultos ao serviço público educacional, houve a necessidade de locar um imóvel, visando ampliar a oferta da Rede Pública de Ensino no Distrito do Bailique, Município de Macapá.

Nesse contexto, sendo a adjudicatária proprietária do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para atender as finalidades precípuas da Administração e após a devida avaliação, inclusa, comprobatória do valor de mercado, encontra-se, apta para a celebração do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 251,81 (Duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.000.

Cumprem-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Macapá, 27 de junho de 2.000

Flaviano Santa Ana Almeida
Presidente da CPL - SEED
Decreto n.º 1.173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 032 / 2.000 – SEED

Ratifico na forma da Lei.
Mep. 28/06/00.

Paula
ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: DIVANEIDE DA COSTA RIBEIRO.
VALOR: R\$ 43.471,20 (Quarenta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)
OBJETO: Locação de imóvel.
CONTRATO N.º 017/2.000
PROCESSO N.º 28840.003372/2.000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Art. 1.º da Lei n.º 9256/96.

Sra. Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Maria Bernadeth de Almeida, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Art. 1.º da Lei n.º 9256/96.

É que objetivando a continuidade do Programa Toda Criança na Escola, bem como possibilitar o acesso de jovens e adultos ao serviço público educacional, houve a necessidade de locar um imóvel, visando ampliar a oferta da Rede Pública de Ensino no Município de Macapá.

Nesse contexto, sendo a adjudicatária proprietária do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para atender as finalidades precípuas da Administração e após a devida avaliação, inclusa, comprobatória do valor de mercado, encontra-se, apta para a celebração do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 3.622,60 (Três mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), no período de janeiro a dezembro de 2.000.

Cumprem-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Macapá, 27 de junho de 2.000.

Flaviano Santa Ana Almeida
Presidente da CPL - SEED
Decreto n.º 1.173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 033/2.000 – SEED

Ratifico na forma da Lei.
Mep. 25/06/00.

Paula
ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: INA TEREZINHA DOS SANTOS FAÇANHA.
VALOR: R\$ 1.880,16 (Hum mil oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)
OBJETO: Locação de imóvel.
CONTRATO N.º 024/2.000
PROCESSO N.º 28840.000510/2.000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Art. 1.º da Lei n.º 9256/96.

Sra. Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Manoel Pereira Herculano, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Art. 1.º da Lei n.º 9256/96.

É que objetivando a continuidade do Programa Toda Criança na Escola, bem como possibilitar o acesso de jovens e adultos ao serviço público educacional, houve a necessidade de locar um imóvel, visando ampliar a oferta da Rede Pública de Ensino no Distrito de Bailique, Município de Macapá.

Nesse contexto, sendo a adjudicatária proprietária do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para atender as finalidades precípuas da Administração e após a devida avaliação, inclusa, comprobatória do valor de mercado, encontra-se, apta para a celebração do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 156,68 (Cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), no período de janeiro a dezembro de 2.000.

Cumprem-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Macapá, 19 de junho de 2.000.

Flaviano Santa Ana Almeida
Presidente da CPL - SEED
Decreto n.º 1.173

JUSTIFICATIVA No. 034/2.000 CPL/SEED

Ratifico na forma Lei.
Mep. 28/06/2000

Paula
ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À CULTURA DA UNIFAP E DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAP
OBJETO: Realização de Processo Seletivo Especial - PSE - 2000/SEED.

VALOR : R\$ 151.473,23,00 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)
PROCESSO N.º 28840.003836/2000
PEDIDO DE COTAÇÃO No 0280 /2000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e Art. 87, § 4º da Lei 9394/96.

Senhora Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear serviços referentes a realização de Processo Seletivo Especial - PSE - 2000/SEED, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e Art. 87, § 4º da Lei 9394/96.

É que seguindo as diretrizes do Programa de Desenvolvimento Sustentável, no que se refere a valorização do Ensino Público Estadual, bem como as determinações da nova LDB que instituiu a Década da Educação, ao final da qual somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

Considerando ainda as disposições da Lei n.º 9.429/96, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério e dando prosseguimento a nabilização e formação dos professores da Rede Pública de Ensino do Estado, decidiu-se pela realização de Processo Seletivo Especial, visando a seleção de candidatos pertencentes aos quadros de pessoal em educação de 1º Grau do GEA/SEED, cuja lotação esteja vinculada aos Municípios de Amapá, Calçoene e Pracuúba.

Nesse contexto, a adjudicatária, Entidade sem fins lucrativos, dedicada estatutariamente à pesquisa do ensino e desenvolvimento da educação, o que possibilita a sua contratação direta, posto que preenche todos os requisitos formais além de outros específicos que conduzem ao seu reconhecimento no âmbito regional, em razão de seu desempenho anterior em eventos dessa natureza, a reputação ético-profissional e a inquestionável capacitação para o desempenho da atividade objetivada, conduzem a Administração Estadual a optar pela

sua contratação direta, ressaltando ainda, que os custos dos serviços estão em consonância com os valores praticados no mercado.

Cumpridas, pois, as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2000.

Flaviano Santa Ana Almeida
Presidente da CPL/SEED
Decreto n.º 1173

JUSTIFICATIVA N.º 035/2000 – SEED

Ratifico na forma da Lei.
Mep. 25/06/2000

Paula
ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADO: LAURO DOS SANTOS DIAS.
VALOR: R\$ 3216,84 (Três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)
OBJETO: Locação de imóvel.
CONTRATO N.º 019 /2000
PROCESSO N.º 28840.003765/00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel destinado ao funcionamento de alojamento para os professores da Escola Estadual São Tomé do Aporema, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

É que objetivando a continuidade do Programa Toda Criança na Escola, houve a necessidade de locar um imóvel, visando ampliar a oferta da Rede Pública de Ensino.

Nesse contexto, sendo o adjudicatário proprietário do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para atender as finalidades precípuas da Administração e após a devida avaliação comprobatória do valor de mercado, inclusa, mostrou-se, apto para a celebração do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 267,07 (Duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos), no período de janeiro a dezembro de 2000.

Cumprem-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Macapá, 29 de Junho de 2000.

Flaviano Santa Ana Almeida
Presidente da CPL / SEED

JUSTIFICATIVA No. 036/2000 – SEED

Ratifico na forma da Lei.
Mep. 25/06/00

Paula
ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADO: REUDI SANTOS DE LIMA.
VALOR: R\$ 17314,32 (Dezessete mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)
OBJETO: Locação de Imóvel
CONTRATO N.º 023/2000
PROCESSO N.º 28840.003775/2000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Margarida Costa, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

É que objetivando a continuidade do Programa Toda Criança na Escola, houve a necessidade de locar um imóvel, visando ampliar a oferta da Rede Pública de Ensino.

Nesse contexto, surge o adjudicatário que é proprietário do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para atender as finalidades precípuas da Administração e após a devida avaliação comprobatória do valor de mercado, inclusa, mostrou-se, apto para a celebração do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 1442,86 (Hum mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) pelo período de 25 de Janeiro de 2000 até 24 de Janeiro de 2001.

Cumprem-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Macapá, 29 de Junho de 2000.

Flaviano Santa Ana Almeida
Presidente da CPL / SEED

JUSTIFICATIVA No. 037/2000 – SEED

Ratifico na forma da Lei.
Mep. 25/06/00

Paula
ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADO: MARIA IRACENE DOS SANTOS TELES.
VALOR: R\$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais)
OBJETO: Locação de Imóvel
CONTRATO N.º 022/2000
PROCESSO N.º 28840.003834/2000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Cachoeira do Rio Pedreira, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

É que objetivando a continuidade do Programa Toda Criança na Escola, houve a necessidade de locar um imóvel, visando ampliar a oferta da Rede Pública de Ensino.

Nesse contexto, surge a adjudicatária que é proprietária do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para atender as finalidades precípuas da Administração e após a devida avaliação comprobatória do valor de mercado, inclusa, mostrou-se, apto para a celebração do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 261,25 (Duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) pelo período de Janeiro de dezembro de 2.000.

Cumprém-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Macapá, 29 de Junho de 2000.
FLAVIANO SANTANA ALMEIDA
 Presidente da CPL / SEED

EXTRATO DO TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1173/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR C. D. P. A. P. CAP. EUCLIDES RODRIGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescentar o Convênio nº 1173/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinado a execução do CONVÊNIO Nº 1173/99, totalizando o montante R\$ 60,00 (Sessenta Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.686, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA: O presente convênio fica prorrogado a contar do dia 01/05/2000 a 30/06/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar C. D. P. A. P. CAP. EUCLIDES RODRIGUES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 810/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, COM INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo Específico consiste no planejamento, elaboração, implementação e avaliação das atividades do Programa Plurianual de Educação de adultos do Estado do Amapá, a ser realizado pelo CFCH/UFRJ para o governo de Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEED-GEA, conforme constante do Convênio de Cooperação Técnica nº 810/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: O recurso destinado a execução do presente Termo Aditivo, totalizando o montante R\$ 96.558,00 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.122.0014.2.685, Elemento de Despesa: 3420.41/CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA: As ações de planejamento, elaboração, implantação e avaliação serão realizadas no período de Julho a Dezembro de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, COM INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a DIOCESE DE MACAPÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto Acrescentar o Convênio nº 003/99 - SEED em sua Cláusula Quarta, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio nº 003/99 - SEED, no valor de R\$ 26744,40 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.122.0072.2.694, Elemento de Despesa: 3490.39/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Locatária Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula como Secretária de Educação e Locador Sr(a) DOMINGOS SÉRGIO BRABO ALVES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 829/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a Cooperação Técnica entre SEED e SESC visando à alfabetização, em caráter supletivo, e pós alfabetização de adultos, com faixa etária superior a cinquenta anos, e de acordo com o plano

de trabalho, parte componente deste instrumento, compreendendo as modalidades de ALFABETIZAÇÃO E PÓS-ALFABETIZAÇÃO, esta atendendo ao nível de 1ª a 4ª Série do ensino fundamental.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem seu fundamento legal calcado na LDB, lei nº 9.394/96, legislação correlata e pertinente.

VIGÊNCIA: prazo indeterminado

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Diretor Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC o Sr. MARCOS CEZAR SILVA PINHO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 833/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a Cooperação Técnica entre SEED e APAE cessão de docentes, do quadro do Estado, para desenvolver trabalhos didáticos em sala de aula com alunos da escola mantida pela APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem seu fundamento legal calcado na LDB, lei nº 9.394/96, legislação correlata e pertinente.

VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro/2000

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 705/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO OIAPOQUE - APIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 705/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a diferença salarial e contratação de 01 Profº Bilingüe e 01 Profº de 1ª a 4ª Série a contar de maio/2000 do Convênio Nº 705/2000 SEED, no valor de R\$ 58.430,36 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Trinta e Seis Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.686, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o presidente da ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO OIAPOQUE - APIO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IPESAP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Gestão tem respaldo legal na Lei Estadual 0447 de 30.06.99, nos Decretos nº 2140 de 25.08.99 e 2426 de 23.09.99 e aplicável no que couber, as disposições da lei Federal 8.666 de 23.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato de Gestão tem por objeto prestar assistência, fomento, execução e pesquisa científica na área de educação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Contrato vigorará 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou Ter seu prazo dilatado.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IPESAP

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Contrato nº 025/2000 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a acrescentar mais 25% do valor do Contrato Nº 025/2000 - SEED, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.122.0014.2.685, Elemento de Despesa: 3490.33/LOCOMOÇÃO E PASSAGENS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o presidente da MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTDA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte aéreo para a SEED.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, Carta Convite nº 002/2000-CPL/SEED e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

VIGÊNCIA: sua assinatura a 12 meses após assinatura

VALOR: 80.000,00

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À CULTURA DA UNIFAP E DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O recursos financeiros à CONTRATADA, destinados à contratação de 95 (noventa e cinco) profissionais liberais para suprir uma carência de docentes habilitados, nas disciplinas INGLÊS, FRANCÊS, QUÍMICA, FÍSICA, INFORMÁTICA, TURISMO e BROMATOLOGIA, na rede de Ensino Estadual, cujos quantitativos constam do Plano de trabalho em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO foi celebrado em observância ao artigo 25, § 1º da Constituição Federal; artigos 12, § 4º e 119 inciso I da Constituição Estadual; artigo 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c o Decreto 3854 de 02 de julho de 1997; acordo este cuja celebração se deu por outorga do Exmo. Sr. Governador em favor desta Secretaria através do Decreto 2042 de 13 de julho de 1995 e do Decreto 0231 de 08 de fevereiro de 1999

VIGÊNCIA: sua assinatura a 12 meses após assinatura.

VALOR: 2.090.136,25

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À CULTURA DA UNIFAP E DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAP

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 737/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR J. I. CANTINHO DO AMOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 737/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 737/2000 - SEED, no valor de R\$ 103.818,27 (Cento e Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.122.0073.2.696, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar J. I. CANTINHO DO AMOR

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº (T) 715/2000 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR ILHA DE SANTANA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 715/2000 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 715/2000 – SEED, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.362.0071.2.692, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar ILHA DE SANTANA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 737/2000 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR J. I. CANTINHO DO AMOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 737/2000 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 737/2000 – SEED, no valor de R\$ 103.818,27 (Cento e Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.122.0073.2.696, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar J. I. CANTINHO DO AMOR

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 745/2000 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO DO PACUI

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 745/2000 em sua cláusula quarta, conforme a seguir

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/06/2000 a 30/09/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO DO PACUI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

Órgãos Autônomos**Detrap****PORTARIA Nº 293/00 - DETRAP**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0068, de 06/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **RUI BACELAR DO CARMO**, Agente Administrativo, para exercer em substituição o Cargo de Gerente Subgrupo do Projeto Terminal Fluvial de Passageiros de Santana, Código CDS-01, durante o impedimento do respectivo titular, Sr. **JAIME PIRES PAVÃO**, no período de 01 a 30/07/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP, 03 de Julho de 2.000.

ENG. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 294/00 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0068, de 06/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **MÁRCIA MARIA VICTOR DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, para exercer em substituição o Cargo de Responsável pelo Grupo de Atividades de Trânsito e Sinalização, Código CDI-02, durante o impedimento do respectivo titular, Sr. **CARLOS ALBERTO DO CARMO PINTO**, no período de 01 a 30/07/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 03 de Julho de 2.000.

ENG. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2000 - DETRAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2000-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP E A FIRMA ATUAL ENGENHARIA LTDA. CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 2242, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE e a FIRMA ATUAL ENGENHARIA LTDA. como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR: Do valor do Contrato de R\$ 28.584,74 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), fica **ACRESCIDO** o valor de R\$ 7.076,08 (Sete Mil, Setenta e Seis Reais e Oito Centavos). O valor atual do Contrato passa a ser de R\$ 35.660,82 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), correrão a conta do Programa 18.102.26.782.0121.1.687 – Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa 4590.51 – Obras e Instalações, Fonte e Recursos 001-FPE e 007-ICMS, conforme Nota de Empenho 2000NE00021, de 14.02.2000.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: Da atual vigência de 60 (Sessenta) dias, fica o presente Contrato prorrogado pelo prazo de mais 30 (Trinta) dias; por conseguinte, a vigência atual do Contrato passa a ser de 90 (Noventa) dias, a partir da Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer nova prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sétima deste Contrato.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 28/06/2000

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/00 - DETRAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/00-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP E A FIRMA ATUAL ENGENHARIA LTDA. CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 2242, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE e a FIRMA ATUAL ENGENHARIA LTDA. como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR: Do valor do contrato de R\$ 76.745,25 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), fica **SUPRIMIDO** o valor de R\$ 4.838,04 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quatro Centavos). O valor atual do Contrato passa a ser de R\$ 71.907,21 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Sete Reais e Vinte e Um Centavos). As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do Programa 18.102.26.782.0121.1.687 – Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa 4590.51 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos 001 – FPE e 007 – ICMS, conforme Nota de Empenho nº 2000NE00020, de 14/02/2000.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 28/06/2000

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

CONTRATO Nº 042/2000 - DETRAP

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Diretor Geral RUY GUILHERME SMITH NEVES, CONTRATADA: DECOR CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 00.569.195/0001-95, representada pelo Sr. ANTONIO VELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado à legislação aplicável e as Cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4.320/64, 8.666/93, 8.883/94, e a Licitação na Modalidade Carta Convite nº 022/2000-CPL/DETRAP, conforme Processo nº 6.0001024/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo a Construção do Bloco de Ancoragem do Pier Flutuante do Terminal Hidroviário de Santana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**3.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Executar fielmente os serviços contratados, de acordo com o disposto neste instrumento e em outras normas legais que regem a matéria objeto desta avença;
- Apresentar relatórios, esclarecimentos e demais dados que facilitem a fiscalização e o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- Promover a execução do objeto do Contrato, de acordo com os padrões do GEA/DETRAP, descritos nas Especificações Técnicas, Orçamentos, Projetos de Engenharia, e em obediência à Carta Convite 022/2000-CPL/DETRAP, demais anexos, e a outros instrumentos técnicos cabíveis;
- Fazer a regularização necessária à execução dos serviços da obra junto à Prefeitura Municipal de Santana e aos demais Órgãos instituídos, da esfera Municipal, Estadual e Federal, sempre que necessário, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- Manter obrigatoriamente no local da obra, placa indicativa da atividade exercida, de acordo com o padrão previamente definido pelo CONTRATANTE;
- Fornecer aos seus empregados, roupa adequada ao serviço e outros materiais de segurança;
- Promover a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas normas do DETRAP, bem como tomar todos os cuidados necessários na execução do serviço objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste CONTRATO, no Valor Global de R\$ 95.978,22 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), correrão à conta do Programa 26.784.0122.1.688 – Desenvolvimento do Sistema Hidroviário, Elemento de Despesa 4590.51 – Obras e Instalações, e Fonte de Recursos 001-FPE e 007-ICMS, conforme Nota de Empenho nº 2000NE00857, de 27/06/2000.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir de Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sétima deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Para a propositura de qualquer ação com base neste Contrato, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 03/07/2000

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2000 - DETRAP

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES- DETRAP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Diretor Geral RUY GUILHERME SMITH NEVES.

CONTRATADA: G. M. ALMEIDA - ME, CNPJ nº 01.044.016/0001-69, representada pela Sr. GIZELE MOREIRA DE ALMEIDA, e seu procurador o Sr. WILLIAN FERNANDES DE ALMEIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4.320/64, 8.666/93, 8.883/94 e a Licitação na Modalidade Convite nº 020/2000-CPL/DETRAP, Processo nº 6.0000796/00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo a Aquisição de Material de Informática, conforme especificado no PLANO DE APLICAÇÃO, anexo a este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**3.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Entregar os materiais licitados no Departamento Estadual de Transportes-DETRAP, de acordo com o disposto neste instrumento e em outras normas legais que regem a matéria objeto desta avença;
- Promover a entrega do objeto do contrato, de acordo com a proposta da contratada, obedecendo as normas do fabricante, e em obediência à Carta Convite nº 020/2000 – CPL/DETRAP, demais anexos, e outros instrumentos técnicos cabíveis.

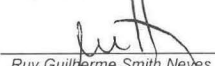
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste CONTRATO, no Valor Global de **R\$ 30.660,00** (Trinta Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), correrão à Conta do Programa 26.122.0014.2.720 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Fonte de Recurso 007-ICMS, Elemento de Despesa 3490.30-Material de Consumo, Conforme Nota de Empenho nº 2000NE 00853, de 21 / 06 / 2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL: O objeto deste contrato será entregue ao DETRAP conforme suas necessidades, o qual emitirá Ordem de Serviço para o fornecimento dos mesmos, em Macapá, e recebido pelo CONTRATANTE, com base nas especificações técnicas oferecidas pela contratada, sem qualquer ônus adicional ao contrato. Feito o recebimento, o CONTRATANTE emitirá documento apropriado desse ato, comprovando estar os materiais em acordo com as especificações técnicas requeridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir da assinatura, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Para a propositura de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 03/07/2000


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONTRATANTE

Autarquias Estaduais

Prodap

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2000-CPL

O Processamento de Dados do Amapá - PRODAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL/PRODAP, avisa a quem se interessar a participar da Tomada de Preço nº 001/2000-CPL/PRODAP, (Aquisição de Equipamentos de Informática) para suprir as necessidades do Órgão, conforme especificações do Anexo I, II e III do Edital, com abertura marcada para às 09:00 horas do dia 09/08/2000, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua São José s/n, nesta cidade de Macapá.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, o Edital completo estará disponível e poderá ser obtido, até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura desta Tomada de Preço, no endereço da CPL acima citado, mediante comprovante de depósito efetuado na CEF, Agência 0658, Operação 006, Conta Corrente nº 438-0/PRODAP/Recursos Próprios, no valor R\$ 46, 72 (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), em horário normal de expediente, das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas. Informações pelo telefone (096) 212-4212.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.


MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente-CPL/PRODAP
Portaria nº 016/2000-PRODAP

Hemoap

PORTARIA Nº: 026/00-GAB

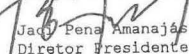
O DIRETOR DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, do Decreto nº 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento LENIZE SORAYA ALMYRA DE LIRA, Assistente Social, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade do Rio de Janeiro, para participar da II OFICINA PARA CAPTAÇÃO DE DOADORES no período de 14 a 15.06.2000.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 04 de julho de 2000.


Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap, nomeada pela Portaria nº 052 de 04/12/99, comunica aos interessados que estará realizando Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/00-CPL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, no dia 20/07/00, às 10:00 horas no Auditório deste Instituto.

Os interessados poderão adquirir o Edital junto à CPL do Hemoap, que se localiza à Av. Raimundo Álvares da Costa s/n, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 h.

Macapá-AP, 04 de julho de 2000.


Suanny do Socorro Semblano Viana
Presidente da CPL/HEMOAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: n.º 17/00

Assunto: Dispensa de licitação

Fundamental Legal: Artigo 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93.

Adjudicado: Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em

Administração Pública - IPESAP

Processo: 18.000.125/2.000.

Valor: R\$ 127.819,96 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

Homologo

Em 30/06/00

Jaci Pena Amanajás

Diretor Presidente

Senhor Diretor Presidente,

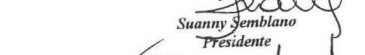
A presente Justificativa tem por objetivo atender despesas com o Contrato de Gestão que objetiva prestar assistência, fomento, execução e pesquisa científica na área técnica do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, pelo período de 12 (doze) meses.

Justifica-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24 inciso XIII, da Lei 8.666/93, que prevê a "contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

In caso, a contratação é possível tendo em vista tratar-se de contratação dos serviços do IPESAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, criado pelo Decreto Estadual nº 2426, de 23 de setembro de 1999, qualificado como Serviço social Autônomo, incumbido regimentalmente de promover pesquisas e desenvolvimento do processo de modernização administrativa tecnológica.

Pelas razões aqui expendidas e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto-me a presente justificativa para homologação de Vossa Senhoria, rigorosamente amparada pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação em consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia do ato.

Macapá, 30 de junho de 2.000


Suanny Semblano
Presidente


Valério Gomes Ribeiro
Membro


Paulo César L. da Silva
Membro

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2000-HEMOAP

Contrato de Gestão que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP e o INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IPESAP, qualificado como serviço social autônomo na forma abaixo declarada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Gestão tem amparo legal na Lei Estadual 0447 de 30.06.99, nos Decretos nº 2140 de 25.08.99 e 2426 de 23.09.99 e aplicável no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/93 de 23.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se na prestação de assistência, fomento, execução e pesquisa científica na área de saúde, conforme Plano de Trabalho, anexo I, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

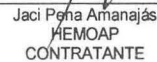
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos destinados à execução do presente Contrato de Gestão, importam no valor total de R\$ 127.819,96 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) que correrão a conta da fonte

001, Projeto/Atividade 10.122.0088.2812, Elemento de Despesa 3490-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, dos quais serão empenhados para o exercício de 2000, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Programa da CONTRATANTE ficando a mesma obrigada a apresentar, no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho, e quando necessário, emissão de Nota de Empenho Complementar, respeitada a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA : O presente Contrato entre em vigor da data de sua assinatura e vigorará até 30.06.2001, podendo ser renovado ou ter seu prazo dilatado.

Macapá, 30 de Junho de 2000.


Jaci Pena Amanajás
HEMOAP
CONTRATANTE


Getúlio do Espírito Santo Mota
IPESAP
CONTRATADO

Ceforh

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 011/2000

INTRUMENTO/PARTES: Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CEFORH, como Contratante e a Associação dos Professores de Francês do Amapá, como Contratado.

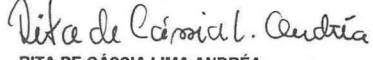
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato, tem respaldo legal na modalidade de Inexibibilidade de Licitação, sob a tutela do disposto no art. 37, da Constituição Federal c/c o art. 42 da Constituição Estadual e art. 25, Inciso II, § 1º c/c o art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 e alteração da Lei nº 8.883/94, bem como, na Justificativa nº 09/2000 da CPL/CEFORH.

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando o ensino/aprendizagem da Língua Francesa para funcionários e técnicos do GEA, envolvidos em projetos de Cooperação Transfronteiriça, para atender a grande demanda provida dos diferentes setores da sociedade, como hotelaria, turismo, comércio, saúde, etc.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Contrato estão orçadas no valor global de R\$ 74.160,00 (setenta e quatro mil cento e sessenta reais). Valor esse que será empenhado de acordo com a forma explicitada no Cronograma de Desemboço e Plano de Aplicação integrantes deste Contrato e que correrão à Fonte nº 001, Projeto Atividade 04128002826120000, Elemento de Despesa nº 34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 29 de junho à 29 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

Macapá - AP, 29 de junho de 2000.


RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora - Presidente/CEFORH

Agemp

PORTARIA Nº 140/2000.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I, da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício Circular nº 058 e Decreto. nº 2069 de 23 de junho de 2000.

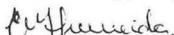
RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a SUBCOMISSÃO CIDADANIA da III Feira do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá e XXVII Expo-Feira Agropecuária, no período de 08 a 17 de setembro de 2000.

Joelson Mira de Jesus - Membro
Mary Célia Ramos de Almeida - Membro
Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos - Membro

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se publica-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
PROMOÇÃO DA CIDADANIA, em Macapá, 26 de junho de 2000.


Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente - APC

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

EDITAL Nº 0035/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00262/2000-TCE/AP
Processo Nº 002092/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 1730/98-SEED/
Caixa Escolar São Pedro do Caranã.
Responsável: Sr. Orivaldo de Almeida Nunes.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, o Sr. ORIVALDO DE ALMEIDA NUNES, Presidente da Caixa Escolar São Pedro do Caranã, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0194/2000-6ª ICE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.


NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0036/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00263/2000-TCE/AP
Processo Nº 002237/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 0208/98-SEED/
Caixa Escolar Canal do Guimarães e 1º Termo
Aditivo.
Responsável: Sra. Rubenita Brito de Assis.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, a Sra. RUBENITA BRITO DE ASSIS, Presidente da Caixa Escolar Canal do Guimarães, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0001/2000-6ª ICE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.


NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0037/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00264/2000-TCE/AP
Processo Nº 001866/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 006/98-
SETRACI/Caixa Comunidade do Centro de
Convivência de Pedra Branca do Amapari.
Responsável: Sr. Ely da Silva Almeida.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, o Sr. ELY DA SILVA ALMEIDA, Presidente da Caixa Comunidade do Centro de Convivência de Pedra Branca do Amapari, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 0022/2000-6ª ICE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.

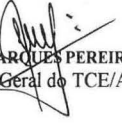

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0038/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00265/2000-TCE/AP
Processo Nº 002279/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 0647/98-SEED/
Caixa Escolar Igarapé do Carneiro e 1º Termo
Aditivo.
Responsável: Sr. José Conceição Paixão Martins.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, o Sr. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO MARTINS, Presidente da Caixa Escolar Igarapé do Carneiro, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0005/2000-6ª ICE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.


NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0039/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00266/2000-TCE/AP
Processo Nº 000893/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 2126/98-SEED/
Caixa Escolar José Ribeiro Pontes.
Responsável: Sra. Regina Telma Soares dos Santos.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sra. REGINA TELMA SOARES DOS SANTOS, Presidente da Caixa Escolar José Ribeiro Pontes, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0425/99-6ª ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 01779/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.

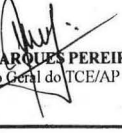

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0040/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00267/2000-TCE/AP
Processo Nº 000797/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 1236/98-SEED/
Caixa Escolar Arapiranga.
Responsável: Sr. Geonildo Pereira Souza.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, o Sr. GEONILDO PEREIRA SOUZA, Presidente da Caixa Escolar Arapiranga, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0653/99-6ª ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 01818/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.


NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

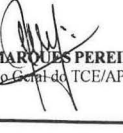
EDITAL Nº 0041/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00268/2000-TCE/AP
Processo Nº 000739/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 2162/98-SEED/
Caixa Escolar Sagrado Coração de Maria.
Responsável: Sra. Georgina Monteiro dos Santos.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sra. GEORGINA MONTEIRO DOS SANTOS, Presidente da Caixa Escolar Sagrado Coração de Maria, para que

apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0186/2000-6ª ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 0228/2000-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.


NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0042/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00269/2000-TCE/AP
Processo Nº 000464/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 1086/98-SEED/
Caixa Escolar Antônio João.
Responsável: Sr. Sérgio Lima Santos.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, o Sr. SÉRGIO LIMA SANTOS, Presidente da Caixa Escolar Antônio João, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0581/99-6ª ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 01700/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.


NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0043/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00270/2000-TCE/AP
Processo Nº 000396/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 0537/98-SEED/
Caixa Escolar Cristo Libertador.
Responsável: Sra. Maria Madalena Ramos da Costa.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sra. MARIA MADALENA RAMOS DA COSTA, Presidente da Caixa Escolar Cristo Libertador, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0641/99-6ª ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 01659/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.


NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0044/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00271/2000-TCE/AP
Processo Nº 000368/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 1128/98-SEED/
Caixa Escolar Serafini Costaperária.
Responsável: Sr. Antônio Coutinho de Souza

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, o Sr. ANTÔNIO COUTINHO DE SOUZA, Presidente da Caixa Escolar Serafini Costaperária, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0639/99-6ª ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 01663/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 13 de junho de 2000.


NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**

PORTARIA N 46, DE 28 DE JUNHO DE 2000

O MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art.38, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97, o servidor **SÉRGIO ROBERTO MAGALHÃES**, no exercício da função comissionada, código FC-02, de Assistente Técnico I, junto à Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Material e Patrimônio, da Secretaria Administrativa, no período de 29/6 a 16/7/2000, por motivo de afastamento do titular previsto nas Resoluções 168/96 e 201/97-CJF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA N 47, DE 28 DE JUNHO DE 2000

O MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art.38, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97, o servidor **ELISMAR PEREIRA DA SILVA**, Analista Judiciário (Administrativa), Classe "C", Padrão 35, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amapá, para exercer, em substituição, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria da 2ª Vara, no período de 3/7 a 1º/8/2000, em virtude do afastamento da titular por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA N 48, DE 28 DE JUNHO DE 2000

O MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art.38, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97, a servidora **JANUÁRIA RAMOS ARDASSE**, Técnico Judiciário (Administrativa), Classe "C", Padrão 25, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amapá, para exercer, em substituição, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Protocolo e Informações Processuais, da Secretaria da 2ª Vara, no período de 3/7 a 1º/8/2000, em virtude do afastamento da titular por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA N 49, DE 28 DE JUNHO DE 2000

O MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art.38, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97, o servidor **ENEAS CARNEIRO DE OLIVEIRA**, no exercício da função comissionada, código FC-02, de Segurança, junto à Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria da 2ª Vara, para exercer, em substituição, cumulativamente, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Serviços Gerais, da Secretaria Administrativa, no período de 3/7 a 1º/8/2000, em virtude do afastamento do titular por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA N 50, DE 28 DE JUNHO DE 2000

O MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art.38, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97, a servidora **MARIA DE MOURA LOBATO**, Técnico Judiciário (Administrativa), Classe "C", Padrão 25, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amapá, para exercer, em substituição, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Biblioteca, da Diretoria do Foro, no período de 3 a 20/7/2000, em virtude do afastamento da titular por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA N 51, DE 28 DE JUNHO DE 2000

O MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art.38, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97, o servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DA FONSECA**, no exercício da função comissionada, código FC-05, de Executante de Mandados, para exercer, em substituição, cumulativamente, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Central de Mandados, da Secretaria Administrativa, no período de 10 a 29/7/2000, em virtude do afastamento da titular por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA N 52, DE 28 DE JUNHO DE 2000

O MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art.38, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97, o servidor **ANTONIVALDO CAMBRAIA ALVES**, no exercício da função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Compras e Licitações, da Secretaria Administrativa, para exercer, em substituição, cumulativamente, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Administrativa, no período de 3/7 a 1º/8/2000, em virtude do afastamento do titular por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA N 53, DE 28 DE JUNHO DE 2000

O MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art.38, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97, a servidora **GRACIETE LOBATO VIDAL FIGUEIREDO**, Técnico Judiciário (Administrativa), Classe "C", Padrão 25, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amapá, para exercer, em substituição, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Depósito e Arquivo Judicial, da Secretaria Administrativa, no período de 3/7 a 1º/8/2000, em virtude do afastamento da titular por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA N 54, DE 28 DE JUNHO DE 2000

O MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art.38, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97, a servidora **ONIRIA NERY PEREIRA**, Técnico Judiciário (Administrativa), Classe "C", Padrão 25, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amapá, para exercer, em substituição, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Classificação e Distribuição, da Secretaria Administrativa, no período de 17/7 a 15/8/2000, em virtude do afastamento da titular por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA N 55, DE 28 DE JUNHO DE 2000

O MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art.38, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97, a servidora **RAIMUNDA DE OLIVEIRA SUCUPIRA**, Técnico Judiciário (Administrativa), Classe "C", Padrão 25, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amapá, para exercer, em substituição, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Programas e Benefícios Sociais, da Secretaria Administrativa, no período de 3/7 a 1º/8/2000, em virtude do afastamento da titular por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA**

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO DE 2000

Juiz Federal: **ANSELMO GONÇALVES DA SILVA**
Dir. Secretaria: **GIL LIMA SOUSA**

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária: **2000.31.00.000757-6**
Autor: **RUFINO ALVES DE SOUZA E OUTROS**
Advogado: **Walber Luiz de Souza Dias**
Réu: **CEF**

Ação Ordinária: **2000.31.00.000578-0**
Autor: **LEA NERI FARIAS E OUTROS**
Advogado: **Walber Luiz de Souza Dias**
Réu: **CEF**

Ação Ordinária: **2000.31.00.000590-2**
Autor: **EDILSON ALMEIDA ALVES E OUTROS**

Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

Ação Ordinária: 2000.31.00.000494-2
Autor: FRANCISCO CRAVO VALENTE E OUTROS

Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

Ação Ordinária: 2000.31.00.001112-0
Autor: LACDICEIA GERALDO FERREIRA GUERREIRO E OUTROS

Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

DESPACHO: 1 - Há declaração expressa dos autores de que não tem condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado (art. 4º da Lei nº 1.050/50). Fica, pois, deferido o pedido de gratuidade de justiça, assumindo os autores todas as responsabilidades - civis - administrativas e criminais - no caso de falsidade (art. 2º da Lei nº 7.115/83); 2 - Promovam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, a autenticação das cópias dos documentos que acompanham a petição inicial, pois, em caso de impugnação, não poderão ser tomados com tendo o mesmo valor dos originais (art. 365, III, do CPC). 3 - Cite-se a CEF, por carta precatória, para contestar, no prazo de 15 (quinze) dias. 4 - Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHOS

Execução Diversa: 1998.31.00.000872-6
Exequente: CEF
Advogado: Hermenegildo Antônio Crispino e outros
Executado: MARIA ANGELA FERREIRA BARBOSA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 64. II - Suspenda-se a execução por 90 (noventa) dias III - Intime-se.

Execução Diversa: 1999.31.00.000268-9
Exequente: CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes e outros
Executado: RM CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA E OUTRO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 36. II - Suspenda-se a execução por 90 (noventa) dias III - Intime-se.

Ação Ordinária: 2000.31.00.000534-2
Autor: RAIMUNDO DO NASCIMENTO REIS E OUTROS

Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

DESPACHO: I - Há declaração expressa dos autores de que não tem condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado (art. 4º da Lei nº 1.050/50). Fica, pois, deferido o pedido de gratuidade de justiça, assumindo os autores todas as responsabilidades - civis - administrativas e criminais - no caso de falsidade (art. 2º da Lei nº 7.115/83); II - Promovam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, a autenticação das cópias dos documentos que acompanham a petição inicial, pois, em caso de impugnação, não poderão ser tomados com tendo o mesmo valor dos originais (art. 365, III, do CPC). III - Comprove o autor Valdeci Cipriano da Silva também no prazo de 10 (dez) dias, a data de opção pelo FGTS. IV - Cite-se a CEF, por carta precatória, para contestar, no prazo de 15 (quinze) dias. V - Intimem-se.

Ação Ordinária: 2000.31.00.000779-5
Autor: LUIS YASUMASA KOGA E OUTROS

Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

DESPACHO: 1 - Há declaração expressa dos autores de que não tem condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado (art. 4º da Lei nº 1.050/50). Fica, pois, deferido o pedido de gratuidade de justiça, assumindo os autores todas as responsabilidades - civis - administrativas e criminais - no caso de falsidade (art. 2º da Lei nº 7.115/83); 2 - Promovam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, a autenticação das cópias dos documentos que acompanham a petição inicial, pois, em caso de impugnação, não poderão ser tomados com tendo o mesmo valor dos originais (art. 365, III, do CPC). 3 - O autor Manoel da Silva já era falecido na época do ajuizamento desta ação, conforme certidão de óbito juntada à fl. 41. Eventual direito é do seu espólio. E este é representado em juízo pelo inventariante (art. 991, inciso I, do CPC), sendo inadmissível procuração outorgada a advogado em nome do *de cujus*. Com efeito, determino a emenda da petição inicial, também no prazo de 10 (dez) dias, para regularização da representação processual do espólio de Manoel da Silva. 4 - Intimem-se.

Ação Ordinária: 2000.31.00.000028-7
Autor: MARIA DE NAZARÉ BRANCO DOS SANTOS

Advogado: Sandra Regina Martins Maciel Alcantara e outros
Réu: CEF

Advogado: Renato Lobato de Moraes e outros

DESPACHO: Indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal no sentido de intimar-se os autores para apresentarem os extratos de suas contas fundiárias relativos aos períodos pleiteados. É cediço que na ação em que se discute a remuneração de conta vinculada aos FGTS basta a comprovação, por qualquer documento idôneo, de que o interessado tenha sido titular de conta vinculada nos períodos questionados, pois os extratos somente se fazem necessários na fase de liquidação da sentença (AC nº 95.01.21193-2/BA - 3ª Turma). Intimem-se. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Execução Diversa: 1999.31.00.000245-7
Exequente: CEF
Advogado: Hermenegildo Antônio Crispino e outros
Executado: JOSÉ RIBAMAR BRASÃO E OUTRO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 48. 2 - Requeira a exequente o que entender de direito. 3 - Intime-se.

Execução Diversa: 1999.31.00.000761-4
Exequente: CEF
Advogado: Hermenegildo Antônio Crispino e outros
Executado: EDITELMA MARIA GUILHERME MENDONÇA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 52. 2 - Requeira a exequente o que entender de direito. 3 - Intime-se.

Execução Diversa: 1998.31.00.000512-2
Exequente: CEF
Advogado: Hermenegildo Antônio Crispino e outros
Executado: MARLENE RODRIGUES NAZARÉ E OUTRO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 60. 2 - Requeira a exequente o que entender de direito. 3 - Intime-se.

Execução Diversa: 1997.31.00.000025-4
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
Executado: MARIA CASTELO SILVA DOS SANTOS
DESPACHO: 1 - Suspendo a execução por 180 (cento e oitenta) dias, em face o acordo entre as partes sobre o parcelamento do débito, que segundo o petição à fl. 69, vem sendo cumprido a contento pela executada, conforme comprovantes de pagamentos juntados aos autos do processo. 2 - Intime-se.

Execução Diversa: 1997.31.00.001128-3
Exequente: CEF
Advogado: Luis Carlos Lugues e outros
Executado: EMANUEL JOSÉ BENTES MONTEIRO E OUTRO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 69. II - Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) dias, face o parcelamento do débito. III - Intime-se.

Execução Diversa: 2000.31.00.000344-2
Exequente: CEF
Advogado: Sérgio Antônio Ferreira Galvão e outros
Executado: ELCIZABEL DE SIQUEIRA SIMÕES
DESPACHO: 1 - Intime-se a exequente para regularizar a sua representação processual, trazendo aos autos instrumento que comprove ter o subscritor da procuração de fl. 5 poderes para representá-la, conforme noticiado no próprio corpo do documento. 2 - Prazo 10 (dez) dias.

Execução Diversa: 2000.31.00.000345-5
Exequente: CEF
Advogado: Sérgio Antônio Ferreira Galvão e outros
Executado: ADALGISA GÔES DA COSTA CAVALCANTE E OUTRO
DESPACHO: 1 - Intime-se a exequente para regularizar a sua representação processual, trazendo aos autos instrumento que comprove ter o subscritor da procuração de fl. 8 poderes para representá-la, conforme noticiado no próprio corpo do documento. 2 - Desentranhe-se a petição de fls. 5/7, uma vez que foram juntadas aos autos em duplicidade. 3 - Renumerem-se as páginas. 4 - Prazo 10 (dez) dias.

Execução Diversa: 2000.31.00.000342-7
Exequente: CEF
Advogado: Sérgio Antônio Ferreira Galvão e outros
Executado: RUTH HELENA CAMPELO DO NASCIMENTO
DESPACHO: 1 - Intime-se a exequente para regularizar a sua representação processual, trazendo aos autos instrumento que comprove ter o subscritor da procuração de fl. 5 poderes para representá-la, conforme noticiado no próprio corpo do documento. 2 - Prazo 10 (dez) dias.

Execução Diversa: 1999.31.00.001861-5
Exequente: CEF
Advogado: Hermenegildo Antônio Crispino e outros
Executado: CARLOS ROBERTO DE JESUS MONTEIRO E OUTRO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 49. 2 - Desconsidero a petição protocolada à fl. 48. 3 - Cumpra a Secretaria o despacho de fl. 46. 4 - Intime-se.

Execução Diversa: 1999.31.00.000782-0
Exequente: CEF
Advogado: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros
Executado: CIMACER SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO E OUTRO
DESPACHO: 1 - Cite-se, por Edital, o co-responsável Cláudio Rocha Nunes, de acordo com o art. 8º, IV, § 1º, da Lei nº 6.830/80. 2 - Indefiro a Cituação da empresa Cimacer S/A Comércio e Indústria de Material Cerâmico, uma vez que a executada já foi citada, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 20. 3 - Intime-se.

Execução Diversa: 1998.31.00.001023-2
Exequente: CEF
Advogado: Hermenegildo Antônio Crispino e outros
Executado: JONAS PINHEIRO BORGES E OUTRO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 59. 2 - Citem-se, os executados, por edital, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei nº 5.741/71. 3 - Não pagos os valores indicados nos itens 2, 3 e 5 do demonstrativo de fl. 24, em 24 (vinte e quatro) horas, proceda-se a penhora do imóvel hipotecado, depositando-o

em mãos da Exequente (Lei nº 5.741/71, art. 4º, caput), ou quem esta indicar. 4 - Os executados deverão ser cientificados dos prazos para interposição de embargos e para desocupação do imóvel (Lei nº 5.741/71, art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 5º).

AUTOS COM DECISÕES

Execução Diversa: 94.0000547-4
Exequente: CEF
Advogado: Beatriz Engelmann Soares e outros
Executado: EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A E OUTROS

DECISÃO: (...). Ante o exposto: a) cancelo a praça designada para o dia 22.8.2000 (fl. 1.114); b) convalido a penhora e avaliação de fls. 77/78 (primeira construção), que deverá ser retificada, tão-somente para fins de registro, fazendo-se constar os direitos à incorporação imobiliária registrada no Cartório de Registro de Imóveis (Cartório "Eloy Nunes"), o que será feito no próprio auto de penhora em adendo que mencione a presente determinação, com posterior registro no Cartório de Imóveis, devendo as custas respectivas ser pagas pela exequente (arts. 14 e 239 da Lei nº 6.015/73); b.1.) o anterior registro da penhora do terreno fica cancelado (segunda penhora - R. 05/4187), pois a primeira construção, por ser mais ampla, abrange a segunda, devendo-se expedir mandado para tal fim; b.2.) a averbação das edificações será feita pelo arrematante, o que deverá constar do edital de praça, ou pela exequente, caso haja adjudicação; c) convalido, ainda, a nomeação de fiel depositário feita pelo Sr. Oficial de Justiça Avaliador no Auto de Penhora de fl. 77 (Superintendente Regional Luiz Carlos Lugues - Matrícula 015.601-5), podendo a exequente requerer a substituição deste na eventualidade de ter mudado a pessoa de seu representante legal nesta Capital; d) expeça-se mandado de reavaliação do bem imóvel penhorado e avaliado às fls. 77/78 (terreno e edificações); e) designe a Secretaria, logo após, data para a realização da praça do bem penhorado, expedindo-se edital de praça na forma do art. 686 do Código de Processo Civil, com intimação pessoal das partes, devendo funcionar como Leiloeira Pública a Sra. Jaciara Coutinho Diniz, que receberá comissão de 3% (três por cento); f) determino à Secretaria que não junte aos autos nenhum outro termo de fiel depositário, ou pedido de substituição, ficando sem efeito todos os encargos até então impostos aos invasores do Conjunto Habitacional em referência. Intimem-se.

Inquérito Policial: 1998.31.00.000008-2
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
Requerido: JANDIR FERREIRA MORAES
DECISÃO: (...). Ante o exposto, acolho a manifestação do Ministério Público Federal e, em consequência, declino da competência em favor da Justiça Estadual, para onde os autos deverão ser remetidos. Promova a Secretaria as baixas e anotações de estilo. Intimem-se.

Rest. Coisa Apreend: 2000.31.00.001344-2
Requerente: JOÃO PAULO PANTOJA FARIAS
Advogado: João Francisco Lins Maciel
Requerido: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
DECISÃO: (...). Tais as circunstâncias, acolho a manifestação do Ministério Público Federal e, em consequência, determino a restituição dos objetos relacionados às fls. 24/25, lavrando-se o respectivo termo. Expeça-se mandado. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Execução Fiscal: 1997.31.00.000851-6
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
Executado: LUIZ ARMANDO NUNES RAMOS

Execução Diversa: 1999.31.00.000984-8
Exequente: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Executado: FRANCISCO RUBENIO DE OLIVEIRA E OUTRO

SENTENÇA: (...). *Julgo extinta* a presente Execução, com esteio no art. 794, I, do CPC. Custas pelo executado. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se o cancelamento da penhora acaso existente e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

Execução Diversa: 1998.31.00.000068-3
Exequente: CEF
Advogado: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Executado: RS CANELA ME E OUTRO

SENTENÇA: (...). *Julgo extinta* a presente Execução, com esteio no art. 794, I, do CPC. Custas pelos executados. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se o cancelamento da penhora acaso existente e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Ação Ordinária: 2000.31.00.000346-8
Autor: CACIA DE SOUZA CORREA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

SENTENÇA: (...). *Indefiro a petição inicial* e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 295, inciso I e parágrafo único, inciso I, c/c art. 284, parágrafo

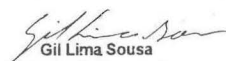
único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela autora, já recolhidas. P. R. I.

Embargos Terceiro: 2000.31.00.000795-8
Embargante: ADORIAN OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado: Caleb Garcia Medeiros e outros
Embargado: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTROS

SENTENÇA: (...), *rejeito liminarmente os presentes embargos*, ficando o processo extinto sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso I, c/c o art. 295, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Prossiga-se na execução. P. R. I.

Processo Comum: 1998.31.00.001227-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: Antônio Cavalcante de Oliveira
Réu: HÉLIO BORGES DE SOUZA ESTEVES FILHO

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, com fundamento no art. 386, inciso I, do Código de Processo Penal, *julgo improcedente a denúncia para absolver o réu Hélio Borges de Souza Esteves Filho da imputação que lhe foi feita nestes autos*. Transitada em julgado esta sentença, façam-se as comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o réu, seu defensor e o Ministério Público Federal.


Gil Lima Sousa
Diretor de Secretaria

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 24/04/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.000559-0 PROT.: 24/03/2000
CLASSE : 01300-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : IZAURA COSTA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000752-2 PROT.: 14/04/2000
CLASSE : 05209-JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : PALMIRA MONTEIRO
ADVOGADO : AP267 - ANTONIO ATANÁZIO PICAÑO GONZAGA
REQDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000784-3 PROT.: 24/04/2000
CLASSE : 15900- RECURSOS/ OUTROS
REQTE : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00003
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DE FEITOS : 00003
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00002

JOSE JAMES DIAS COELHO
Diretor da Secretaria Administrativa

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 25/04/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO : 2000.31.000783-0 PROT: 14/04/2000
CLASSE : 15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
PRINCIPAL : 2000.31.00.000664-9
RECTE : SILVIO BARBOSA DE ASSIS
ADVOGADO : AP152 - CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR
RECDO : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00000
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00001
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DE FEITOS : 00001
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00001

JOSE JAMES DIAS COELHO
Diretor da Secretaria Administrativa

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL
DATA: 10/05/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.000798-6 PROT: 28/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MAGAZINE IANY LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000799-9 PROT: 28/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : PISCINÁUTICA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000800-9 PROT: 28/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ESAP ESTRUTURAS METÁLICAS DO AMAPÁ LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000801-1 PROT: 28/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : SILVA E FILHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000802-4 PROT: 28/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : BENEDITO BITENCOURT
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000803-7 PROT: 28/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : VALES E SILVA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000804-0 PROT: 28/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMERCIAL ARCO IRIS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000805-2 PROT: 28/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : RÁDIO AMAZÔNIA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000806-5 PROT: 28/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ANTÔNIO GONÇALVES CORRÊA NETO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000807-8 PROT: 28/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : A U T O C A R I M P O R T A Ç Õ E S E EXPORTAÇÕES LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000808-0 PROT: 28/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ASCOL ARUANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000809-3 PROT: 28/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : NUNES E SOUSA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000823-0 PROT: 04/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : SHALON PEÇAS E ACESSÓRIOS

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000824-3 PROT: 04/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FABIO E CIA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000825-6 PROT: 04/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : HERNANI VITOR GUEDES
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000826-9 PROT: 04/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : CONFECÇÕES VINHAS BATISTA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000827-1 PROT: 04/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JOSÉ BRITO SOBRINHO
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000828-4 PROT: 04/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : SILVA E FILHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000830-4 PROT: 04/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : IMPORTADORA COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000831-7 PROT: 04/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000832-0 PROT: 04/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000833-2 PROT: 04/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : NEW FASHION CONFECÇÕES E ARMARINHO LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000834-5 PROT: 04/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : HARE CONSTRUÇÕES COM REPRES E PREST DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000835-8 PROT: 04/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : AGROINDUSTRIAL E NAVEGAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000836-0 PROT: 04/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : IMPORTADORA AMAPÁ LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000837-3 PROT: 04/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FS CAVALCANTE ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000838-6 PROT: 04/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ELIUCO PINHEIRO E FILHOS LTDA

ADVOGADO : VARA : 2	CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : MCB DIAS VARA : 2	REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA 21 VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA VARA : 1
PROCESSO : 2000.31.00.000839-9 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : CLÍNICA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA ADVOGADO : VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.000856-4 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : SS SILVA ME ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.000829-7 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : FS CAVALCANTE ME VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.00.000840-6 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : NUNES E SOUSA LTDA ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.000857-7 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : REDE SANTANENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.000842-1 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : MANOEL DE ALCÂNTARA CARVALHO VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.00.000841-9 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : SILVA E FILHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ADVOGADO : VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.000858-0 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : ÓTICA VISÃO LTDA ADVOGADO : VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.000855-1 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : SS SILVA ME VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.00.000843-4 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : NUNES E SOUSA LTDA ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.000859-2 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : VALES SILVA LTDA ADVOGADO : VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.000946-3 PROT: 10/05/2000 CLASSE : 17300 - CARTA DE ORDEM PENAL REQTE : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ E OUTRO REQDO : JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.00.000844-7 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : DULCILENE BEZERRA AGUIAR ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.000860-0 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ ADVOGADO : VARA : 2	2) POR DEPENDÊNCIA : PROCESSO : 2000.31.00.000810-0 PROT: 28/04/2000 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO PRINCIPAL : 1999.31.00.001632-0 CLASSE : 6100 EMBT : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA ADVÓGADO : PA8542 - LILIA RENATA CARVALHO EMBD : FAZENDA NACIONAL VARA : 1
PROCESSO : 2000.31.00.000845-6 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : DULCILENE BEZERRA AGUIAR ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.000861-2 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : ESAP ESTRUTURAS METÁLICAS DO AMAPÁ LTDA ADVOGADO : VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.000950-9 PROT: 10/05/2000 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS PRINCIPAL : 2000.31.00.00794-5 CLASSE : 15205 REQTE : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ REQDO : HANS WALTER GAMER EMBD : FAZENDA NACIONAL VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.00.000846-2 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : J BITTENCOURT E CIA LTDA ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.000862-5 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : RN GUIMARÃES VIEIRA ME ADVOGADO : VARA : 2	IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO V - DEMONSTRATIVO DISTRIBUÍDOS _____ : 00007 DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA _____ : 00002 REDISTRIBUÍDOS _____ : 00000 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO _____ : 00000 TOTAL DOS FEITOS _____ : 00009 FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DISTRIBUIÇÃO _____ : 00007
PROCESSO : 2000.31.00.000847-5 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : J BITTENCOURT E CIA LTDA ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.000862-5 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : RN GUIMARÃES VIEIRA ME ADVOGADO : VARA : 2	IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO V - DEMONSTRATIVO DISTRIBUÍDOS _____ : 00049 DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA _____ : 00000 REDISTRIBUÍDOS _____ : 00000 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO _____ : 00000 TOTAL DOS FEITOS _____ : 00049 FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DISTRIBUIÇÃO _____ : 00049
PROCESSO : 2000.31.00.000848-8 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : MCB DIAS ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.000862-5 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : RN GUIMARÃES VIEIRA ME ADVOGADO : VARA : 2	IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO V - DEMONSTRATIVO DISTRIBUÍDOS _____ : 00049 DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA _____ : 00000 REDISTRIBUÍDOS _____ : 00000 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO _____ : 00000 TOTAL DOS FEITOS _____ : 00049 FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DISTRIBUIÇÃO _____ : 00049
PROCESSO : 2000.31.00.000849-0 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : MCB DIAS ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.000862-5 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : RN GUIMARÃES VIEIRA ME ADVOGADO : VARA : 2	IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO V - DEMONSTRATIVO DISTRIBUÍDOS _____ : 00049 DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA _____ : 00000 REDISTRIBUÍDOS _____ : 00000 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO _____ : 00000 TOTAL DOS FEITOS _____ : 00049 FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DISTRIBUIÇÃO _____ : 00049
PROCESSO : 2000.31.00.000850-8 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : MCB DIAS ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.000862-5 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : RN GUIMARÃES VIEIRA ME ADVOGADO : VARA : 2	IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO V - DEMONSTRATIVO DISTRIBUÍDOS _____ : 00049 DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA _____ : 00000 REDISTRIBUÍDOS _____ : 00000 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO _____ : 00000 TOTAL DOS FEITOS _____ : 00049 FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DISTRIBUIÇÃO _____ : 00049
PROCESSO : 2000.31.00.000851-0 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : JOSÉ DE OLIVEIRA VALENTE ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.000862-5 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : RN GUIMARÃES VIEIRA ME ADVOGADO : VARA : 2	IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO V - DEMONSTRATIVO DISTRIBUÍDOS _____ : 00049 DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA _____ : 00000 REDISTRIBUÍDOS _____ : 00000 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO _____ : 00000 TOTAL DOS FEITOS _____ : 00049 FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DISTRIBUIÇÃO _____ : 00049
PROCESSO : 2000.31.00.000852-3 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : IMAQ IMPORTADORA DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA ADVOGADO : VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.000862-5 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : RN GUIMARÃES VIEIRA ME ADVOGADO : VARA : 2	IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO V - DEMONSTRATIVO DISTRIBUÍDOS _____ : 00049 DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA _____ : 00000 REDISTRIBUÍDOS _____ : 00000 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO _____ : 00000 TOTAL DOS FEITOS _____ : 00049 FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DISTRIBUIÇÃO _____ : 00049
PROCESSO : 2000.31.00.000853-6 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : AUTO LOCADORA MACAPÁ LTDA ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.000862-5 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : RN GUIMARÃES VIEIRA ME ADVOGADO : VARA : 2	IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO V - DEMONSTRATIVO DISTRIBUÍDOS _____ : 00049 DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA _____ : 00000 REDISTRIBUÍDOS _____ : 00000 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO _____ : 00000 TOTAL DOS FEITOS _____ : 00049 FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DISTRIBUIÇÃO _____ : 00049
PROCESSO : 2000.31.00.000854-9 PROT: 04/05/2000	PROCESSO : 2000.31.00.000862-5 PROT: 04/05/2000 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : RN GUIMARÃES VIEIRA ME ADVOGADO : VARA : 2	IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO V - DEMONSTRATIVO DISTRIBUÍDOS _____ : 00049 DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA _____ : 00000 REDISTRIBUÍDOS _____ : 00000 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO _____ : 00000 TOTAL DOS FEITOS _____ : 00049 FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DISTRIBUIÇÃO _____ : 00049


JOSÉ JAMES DIAS COELHO
Diretor da Secretaria Administrativa

Tribunal Regional Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA
Edital n.º 125/00
Prazo de 5 dias úteis
A Dra. Sueli Pereira Pinii, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:
S E N T E N Ç A
Processo nº 1.046/98
Ação Penal
Réus: Jancide Arrelias Paz, Isaac Menahem Alcolumbre Neto
Vistos, etc...

Ap exposto, sem necessidade de maiores considerações, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados, em face do total cumprimento. P. R. I. Macapá, 20 de junho de 2000 a) SUELI PEREIRA PINI – Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício. E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e novecentos e zero, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 2ª. Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA
Edital n.º 126/00
A Dra. SUELI PEREIRA PINI, Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 202/00
Suspensão de Direitos Políticos
Réus: JACI CONCEIÇÃO DA SILVA e NELDIO BORGES AGUIAR

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Deixo, porém, de suspender os direitos políticos dos condenados, aplicando o disposto nos arts. 71 ao 81 do Código Eleitoral, uma vez que a condição precípua e necessária para tal procedimento, isto é, ser eleitor regular, não está presente ao caso. Publique-se. Registre-se. Macapá, 12 de junho de 2000 a) SUELI PEREIRA PINI - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil. Eu, Eduardo Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 127/00-EEM
Prazo de 5 dias úteis

A Dra. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 206/00
Cancelamento de Inscrição por Falecimento
Eleitor: Edna da Silva Quaresma e Outros

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições dos falecidos acima relacionados. Logo após a reabertura do Cadastro Nacional de Eleitores, preencha o FASE respectivo: Publique-se. Registre-se. Arquite-se. Macapá, 20 de junho de 2000 a) SUELI PEREIRA PINI - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil. Eu, Eduardo Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 129/00
Prazo de 5 dias úteis

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 542/00
Duplicidade
Eleitor: LUCIANO DA CONCEIÇÃO FERREIRA.

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Face ao que, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Resolução nº 20.132/98, determino que seja cancelada a inscrição nº 003784182550 com a atualização da coincidência. Logo após, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo Eleitoral onde encontra-se a inscrição regular, para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se. Macapá, 09 de junho de 2000 a) SUELI PEREIRA PINI - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil. Eu, Eduardo Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 131/00
Prazo de 5 dias úteis

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 537/00
Duplicidade
Eleitor: ALEXANDRA COSTA DE SOUZA.

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Face ao que, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Resolução nº 20.132/98, determino que seja cancelada a inscrição nº 00376562500 com a atualização da coincidência. Logo após, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo Eleitoral onde encontra-se a inscrição regular, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Macapá, 09 de junho de 2000 a) SUELI PEREIRA PINI - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil. Eu, Eduardo Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 132/00
Prazo de 5 dias úteis

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 541/00
Duplicidade
Eleitor: BENEDITA SARAIVA DE ALMEIDA.

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Face ao que, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Resolução nº 20.132/98, determino que seja cancelada a inscrição nº 003776862577 com a atualização da coincidência. Logo após, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo Eleitoral onde encontra-se a inscrição regular, para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se. Macapá, 09 de junho de 2000 a) SUELI PEREIRA PINI - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil. Eu, Eduardo Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 133/00
Prazo de 5 dias úteis

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 540/00
Duplicidade
Eleitor: ANEIDE RODRIGUES DE FREITAS.

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Face ao que, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Resolução nº 20.132/98, determino que seja cancelada a inscrição nº 00481291333 com a atualização da coincidência. Logo após, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo Eleitoral onde encontra-se a inscrição regular, para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se. Macapá, 09 de junho de 2000 a) SUELI PEREIRA PINI - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil. Eu, Eduardo Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 134/00
Prazo de 5 dias úteis

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 538/00
Duplicidade
Eleitor: VIDAL DE VILHENA.

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Face ao que, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Resolução nº 20.132/98, determino que seja cancelada a inscrição nº 003758962569 com a atualização da coincidência. Logo após, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo Eleitoral onde encontra-se a inscrição regular, para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se. Macapá, 09 de junho de 2000 a) SUELI PEREIRA PINI - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª

Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil. Eu, Eduardo Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 135/00
Prazo de 5 dias úteis

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 539/00
Duplicidade
Eleitor: ROSINALDO BARBOZA DE ALMEIDA.

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Face ao que, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso V, da Resolução nº 20.132/98, determino que seja mantida liberada a inscrição nº 003759962526 com a atualização da coincidência. Logo após, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo Eleitoral da 13ª Zona do Maranhão, onde encontra-se a inscrição regular, para que seja cancelada. Após as providências necessárias, sejam estes autos devolvido para arquivamento. Publique-se. Registre-se. Macapá, 09 de junho de 2000 a) SUELI PEREIRA PINI - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil. Eu, Eduardo Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 136/00
Prazo de 5 dias úteis

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 536/00
Duplicidade
Eleitor: ENIS MOREIRA DE OLIVEIRA.

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Face ao que, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso V, da Resolução nº 20.132/98, determino que seja mantida liberada a inscrição nº 003685172593 com a atualização da coincidência. Logo após, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo Eleitoral da 13ª Zona do Maranhão, onde encontra-se a inscrição regular, para que seja cancelada. Após as providências necessárias, sejam estes autos devolvido para arquivamento. Publique-se. Registre-se. Macapá, 09 de junho de 2000 a) SUELI PEREIRA PINI - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil. Eu, Eduardo Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 2ª Zona em exercício

Tribunal Regional do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1935/1999-6
EXEQUENTE: ERIKA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA
EXECUTADA: TOTAL ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificada a exequente acima epigrafada PARA INDICAR, NO PRAZO DE (QUINZE) DIAS, BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA E SUA LOCALIZAÇÃO. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, (Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada MARIA JOSÉ LIMA NEVES, reclamante nos autos do Processo nº 201-19/2000-3, em que JOSIANE MAGNAS RODRIGUES é reclamada, para tomar ciência da sentença, prolatada em 07/02/00 às 14:00h, com a seguinte conclusão: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ/AP, POR UNANIMIDADE, NÃO RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS LITIGANTES E, POR CONSEQUENTE, JULGAR IMPROCEDENTE TODOS OS PEDIDOS CONTIDOS NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, MOVIDA PELA RECLAMANTE MARIA JOSÉ LIMA NEVES EM FACE DA RECLAMADA JOSIANE MAGNAS RODRIGUES, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISUM. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-20,00(VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, FIXADA EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, ANTE O ATRASO NO HORÁRIO DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil. Eu.....(Teresa Cristina C. Miléo),Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada GEOPLAN, reclamada nos autos do Processo nº 201-99/2000-5, em que FRANCISCO BORGES DA SILVA é reclamante, para tomar ciência da sentença, prolatada em 10/02/00 às 13:45h, com a seguinte conclusão: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE NOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, À UNANIMIDADE, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE FRANCISCO BORGES DA SILVA EM FACE DO RECLAMADO GEOPLAN, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISUM, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS CONTIDOS NO TERMO DE RECLAMAÇÃO DE FLS.02/03, PARA CONDENAR O RECLAMADO A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, BEM COMO A PAGAR-LHE, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, AS SEQUINTE PARCELAS: a)aviso prévio; salários retidos no período de 04.10.99 a 15.11.99, em dobro, por força do artigo 467, da CLT; férias proporcionais, na razão de 02/12, acrescidas de um terço; FGTS de todo o período; multa rescisória de 40% do FGTS; 13º salário proporcional, na razão de 02/12 e multa prevista no parágrafo 8º, do artigo 477, da CLT; b) 08(oito) horas extras semanais, durante todo o pacto laboral, bem como seus reflexos sobre as demais parcelas rescisórias e remuneratórias do contrato de trabalho, ante a habitualidade do serviço suplementar, c) juros e correção monetária, na forma da lei. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO INSS E À DRT. NO QUE TOCA AOS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, APLIQUE-SE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, BEM COMO O ENUNCIADO 001/98, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$-50,00, CALCULADAS SOBRE R\$-2.500,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE CONDENAÇÃO. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil. Eu.....(Teresa Cristina C. Miléo),Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado EUGÊNIO R SANTOS, reclamante nos autos do Processo nº 201-2461/1999-3, em que RAIMUNDO VAZ é reclamado, para tomar ciência da sentença, prolatada em 17/03/00 às 13:15h, com a seguinte conclusão: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, À UNANIMIDADE, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR RAIMUNDO VAZ CONTRA EUGÊNIO R. SANTOS, JULGAR, EM PARTE, PROCEDENTES OS PEDIDOS ELENCADOS NA INICIAL PARA, DECLARANDO A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 20.09 A 14.10.99, CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DO CONTADOR, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO INDENIZADO; FÉRIAS PROPORCIONAIS NA FRAÇÃO DE 2/12; MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 2/12; FGTS MAIS 40% DO PERÍODO CONTRATUAL; MULTA DO PARÁGRAFO 8º, DO ART. 477, DA CLT; DEZ HORAS EXTRAS POR SEMANA, DURANTE O

PACTO LABORAL E REPERCUSSÕES SOBRE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO INDENIZADO, FÉRIAS PROPORCIONAIS NA FRAÇÃO DE 2/12, MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 2/12 E FGTS MAIS 40%; SALÁRIO RETIDO NO VALOR DE R\$-260,00; INDENIZAÇÃO DE 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS; MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. CONDENAR AINDA O RECLAMADO A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO NESSE SENTIDO, A SER EXPEDIDA POR OCASIÃO DO DEPÓSITO DA CARTEIRA EM SECRETARIA, PELO AUTOR, SOB PENA DE SER ANOTADA PELA SECRETARIA DESTA JUÍZO, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE ADMISSÃO 20/09/99 E DISPENSA 14/10/99, NA FUNÇÃO DE AJUDANTE DE PEDREIRO, COM SALÁRIO DE R\$-300,00, MENSAL, O QUAL DEVERÁ SERVIR DE BASE PARA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, DEVENDO SER FEITA AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. AUTORIZAR O RECLAMADO A PROCEDER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, NO QUE COUBER, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 01, DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$-10,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA FIXADO PARA FINS DE ALÇADA EM R\$-500,00. CIENTES AS PARTES. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil. Eu.....(Teresa Cristina C. Miléo),Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada JOSÉ NERY SOBRINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-2095/1999-4, em que RAIMUNDO DA SILVA NUNES é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-9.471,74(NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora, FGTS + 40% e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de junho do ano dois mil. Eu.....(Teresa Cristina C. Miléo),Técnica Judiciária, lavrei o presente.E eu.....(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO) Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho
Titular da 1ª VT de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada CAVIANA AGRO INDUSTRIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-2242/1999-2, em que EUGÊNIO DOS SANTOS OLIVEIRA é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-100,54(CEM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a: FGTS e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de junho do ano dois mil. Eu.....(Teresa Cristina C. Miléo),Técnica Judiciária, lavrei o presente.E eu.....(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO) Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho
Titular da 1ª VT de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado CARLOS PRADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 201-2300/1999-1, em que AMARILDO BATISTA DE CARVALHO é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.710,34 (UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora, FGTS + 40% e custas. Caso não pague, nem

garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil. Eu.....(Teresa Cristina C. Miléo),Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu.....(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da
1ª Vara do Trabalho de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada K S COSTA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-428/1999-6, em que BEANY VILHENA SANTOS é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.898,39(UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora, FGTS + 40% e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil. Eu.....(Teresa Cristina C. Miléo),Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu.....(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da
1ª Vara do Trabalho de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA E LEILÃO

Processo nº: 201-2209/1999-4
Exequente: SHIRLEY DE OLIVEIRA COSTA
Executada: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. EXTRAT. DO PARA E AMAPÁ
Data: 24.08.2000, às 10:00h

A Doutora MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias n.º 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ens):

-01(UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM MMX, CPU, 200 MHZ, MARCA DTK, COM KIT MULTIMÍDIA, 32X, CAP. 3,00 GB, ACOMPANHADO COM 01 TECLADO E MONITOR 14 POLEGADAS, MOUSE, TODOS DE MARCA TDK E UMA IMPRESSORA MARCA PACKARD, MOD. DESKJET-692C, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.. AVALIADO EM R\$-2.460,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-2.460,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil. Eu.....(Teresa Cristina C. Miléo)Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu.....(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular
da 1ª VT de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA E LEILÃO

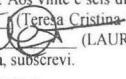
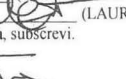
Processo nº: 201-1495/1999-4
Exequente: JOSÉ WASHINGTON DO EGITO DE SOUZA
Executada: A F MARIANO
Data: 24.08.2000, às 10:00h

A Doutora MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias n.º 116, Bairro Central, será levado a público

pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-01(UM) AUTOMÓVEL, MARCA FIAT/UNO-S, ANO 1988, ALCOOL, PLACA NEK-2766, CHASSI 9BD146000J3308120, VERDE, ESTANDO COM A PINTURA DANIFICADA, EM ESTADO NÃO BOM, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil. Eu  (Teresa Cristina C. Miléo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu  (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZÚILA LIMA DUTRA
Juíza Titular
da 1ª VT de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA E LEILÃO

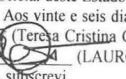
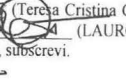
Processo nº: 201-356/2000-X
Exequente: REINALDO DA SILVA SOUZA
Executada: ROSANA O MATOS ME
Data: 24.08.2000, às 10:00h

A Doutora MARIA ZÚILA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias n.º 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-02(DOIS) FEICHES DE MOLA DIANTEIRO, PARA CAMINHÃO CHEVROLET D11000 AO D22000, SÉRIE C-807, MARCA ALIPERTES, AVALIADOS UNITARIAMENTE EM R\$-295,00(DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$-590,00(QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);

-01(UMA) MOLA TRASEIRA DO CAMINHÃO VOLKSVAGEM-MASTER, REFERÊNCIA VW-72.2A, NOVA, AVALIADA EM R\$-100,00(CEM REAIS).IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil. Eu  (Teresa Cristina C. Miléo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu  (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZÚILA LIMA DUTRA
Juíza Titular
da 1ª VT de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

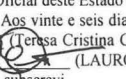
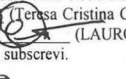
EDITAL DE PRACA E LEILÃO

Processo nº: 201-1829/1999-7
Exequente: WILSON ALMEIDA PONTES
Executada: M MONTEIRO DA SILVA-ME
Data: 24.08.2000, às 10:00h

A Doutora MARIA ZÚILA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias n.º 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-10(DEZ) JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, SENDO 10(DEZ) MESAS E 40(QUARENTA) CADEIRAS DE FERRO, NA COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADAS CONJUNTAMENTE EM R\$-450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil. Eu  (Teresa Cristina C. Miléo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu  (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZÚILA LIMA DUTRA
Juíza Titular
da 1ª VT de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 04 dia(s) do mês de JULHO do ano de 2000, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

AGRAVO (Ag) No. 000465-11/2000
AGRAVANTE : WLADIMIR DA SILVA FURTADO
ADVOGADO : WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
AGRAVADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

Comarca de Macapá
Juizado Especial Central Cível

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N.º 18.789/2000 (Conhecimento)
Requerente: EXPEDITA RODRIGUES COSTA -ME
Advogado: Dr. LUIZ TADEU TAVARES MAGALHÃES e outros
Requerida: LOURDES DO S. S. RAMOS
AUDIÊNCIA: 09.08.2000 às 09:00h

AUTOS N.º 18.781/2000 (Conhecimento)
Requerente: EXPEDITA RODRIGUES COSTA -ME
Advogado: Dr. LUIZ TADEU TAVARES MAGALHÃES e outros
Requerida: CLEIA AMRIA CASTRO CORRÊA
AUDIÊNCIA: 08.08.2000 às 10:00h

AUTOS N.º 18.782/2000 (Conhecimento)
Requerente: MICHERLON MENDONÇA DOS SANTOS
Advogado: Drs. VICENTE GOMES e SINYA GURGEL
Requerida: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR
AUDIÊNCIA: 10.08.2000 às 10:00h

AUTOS N.º 18.783/2000 (Conhecimento)
Requerente: LUCAS DIAS GUIDA REP. POR JONALDO FERREIRA GUIDA E GRACILENE DIAS
Advogado: Dr. MÁRCIO VALÉRIO PISCANO REGO
Requerido: HOSPITAL ESCOLA SÃO CAMILO E SÃO LUIZ
AUDIÊNCIA: 14.08.2000 às 17h30min.

AUTOS N.º 18.784/2000 (Conhecimento)
Requerente: VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Advogado: Drs. VICENTE GOMES e SINYA GURGEL
Requerida: AUGUSTO FERNANDO DA GAMA E JOSÉ AUGUSTO DA GAMA GONÇALVES
AUDIÊNCIA: 15.08.2000 às 09:00h

AUTOS N.º 18.786/2000 (Conhecimento)
Requerente: ELIANA MARIA MELO PINHEIRO
Advogado: Drs. SANDRA REGINA M. M. ALCÂNTARA e outros
Requerida: MARIA LUCIA DE VASCONCELOS HAYNE
AUDIÊNCIA: 17.08.2000 às 09:00h

Macapá, 4 de julho de 2000

Maria Darlene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N.º 18.788/00 (Ação de Execução)
Exequente(s): ELIZANGELA MARIA DA SILVA
Advogado(a)(s): Dra. SANDRA REGINA ALCÂNTARA
Audiência: 17/08/00 ÀS 16:30 HORAS.

AUTOS N.º 18.785/00 (Ação de Execução)

Exequente(s): ELINE PINTO NUNES DAMASCENO
Advogado(a)(s): Dra. SANDRA REGINA ALCÂNTARA
Audiência: 14/08/00 ÀS 18:00 HORAS.

AUTOS N.º 18.115/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente(s): SIMONE DAS GRAÇAS SARMAHNO CORREA
Advogado(a)(s): Dr. ROGÉRIO MONTELES
Requerido(a)(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, rep. por MILTON AMANAJÁS CARDOSO
Advogado(a)(s): Dr. LUIZ MÁRIO ARAÚJO LIMA
Despacho: "Intimar a requerente para apresentar as contra-razões, ao recurso interposto"

AUTOS N.º 18.766/00 (Ação de Execução)
Exequente(s): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Advogado(a)(s): Dra. ADRIANA CARLA M. BARBOSA
Despacho: "R. A. Nos termos do que dispõe o art. 575, II, do CPC, a execução de título judicial processar-se-á perante o Juízo que decidiu a causa. Assim, incompetente é este Juizado Especial Central Cível para o processamento do presente pedido, razão porque julgo extinto o feito, ex vi do disposto no art. 51, II, da Lei 9.099/95. Intime-se. Arquive-se. Macapá, 29/06/00." Dra. Sueli Pereira Pini - Juíza de Direito

Macapá, 4 de julho de 2000.

Maria Darlene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 14.768/99 (Execução)
Exequente: EDUARDO JOSÉ BENTES DA SILVA
Advogado(a): Dr. JOSÉ DE ARIMATEIA DE FARIAS AIRES
Executado(a): ARMANDO DUTRA
Advogado(a): Dr. JOSÉ GILLAND BONFIN DA SILVA
Despacho: "... Diante da falta de intimação do exequente, redesigno a presente audiência para o dia 15/08/2000 às 16:30h. Até a data marcada para a audiência o exequente deverá manifestar-se sobre a proposta feita em audiência pelo executado, e, caso não concorde com a mesma, deverá, quando da audiência, indicar bens do executado à penhora, sob pena de extinção da execução, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95... Macapá, 28/06/2000. Nilton Bianchini Filho, Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N.º 18.373/00 (Conhecimento)
Requerente: MARIA DO SOCORRO SOUZA DA COSTA
Requerido(a): OZIVALDO VITOR DA COSTA
Advogado(a): Dr. MÁRCIO FERREIRA LEAL
Audiência: 16/08/2000 às 18:00h.

AUTOS N.º 15.578/99 (Execução)
Exequente: KERLON SANTIAGO LEITE
Executado(a): RSP - CORRETORA DE SEGUROS, atual denominação GNPP - SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(a): Dr. JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE
Audiência: 14/08/2000 às 16:30h

AUTOS N.º 11.394/98 (Execução)
Exequente: ELOI FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): Dr. CÍCERO BORGES BORDALO
Executado(a): ALFREDO ROCHA DO NASCIMENTO
Advogado(a): Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA
Despacho: "... Intime-se o exequente para que informe se tem interesse no prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias. Macapá, 30/06/2000. Keila Christine Banha Bastos, Juíza de Direito Substituta".

AUTOS N.º 16.288/99 (Execução)
Exequente: EMETÉRIO GOMES BASTOS e ZÉLIA MARIA PAIXÃO DE SOUZA
Advogado(a): Dra. SANDRA DO SOCORRO CARMO OLIVEIRA
Executado(a): JOSÉ AUGUSTO DE MORAES CUNHA e JOSÉ VALTER MORAES DA CUNHA
Sentença: "... Diante do exposto JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para CONDENAR JOSÉ AUGUSTO MORAES BASTOS e JOSÉ VALTER MORAES BASTOS, solidariamente no pagamento da importância de R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais) aos autores, julgando, pois, o processo com a apreciação do mérito, ex vi do Art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, baixas e comunicações de estilo. P. R. L. Macapá, 29/06/2000. Eduardo Navarro Machado, Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N.º 16.699/99 (Execução)
Exequente: JOSÉ ELIAS ARAÚJO COSTA
Advogado(a): Dra. CLEIDE ROCHA DA COSTA
Executado(a): SULAMÉRICA SEGUROS S/A
Advogado(a): Dra. JOANA D'ARC COSTA DE SOUZA
Sentença: "... Diante do exposto JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo, com análise do mérito, com fulcro no art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, baixas e arquivamento.

P. R. L. Macapá, 27/06/2000. Eduardo Navarro Machado, Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N.º 17.250/00 (Execução)
Exequente: HELOISA DA SILVA PONTES
Advogado(a): Dra. JORGE ROBERTO DOS SANTOS ARAÚJO
Executado(a): SULAMÉRICA SEGUROS S/A
Advogado(a): Dra. JOANA D'ARC COSTA DE SOUZA
Sentença: "... Por todo o exposto, o que mais nos autos consta e pela livre convicção que formo, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO inicial e condeno a requerida a pagar a requerente o valor de R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

acrescidos de juros e de correção monetária devidos da propositura da ação. Via de consequência, EXTINGO o presente processo na forma do art. 269, inciso I do CPC. Não o caso de condenação da reclamada nas penalidades do art. 11 da Lei 6.194/74 eis que se houve recusado pagamento na via administrativa, deu-se em face da interpretação equivocada do caso presentâneo, que como dito ao norte, não enquadra-se nas regras do pagamento em face de veículo de transporte coletivo identificado. Sem custas e honorários, em razão do disposto na Lei 9.099/95. Publique-se, Intime-se. Macapá, 28/06/2000 Thina Luiza D'Almeida Gomes dos Santos Souza, Juíza de Direito Substituta".

MACAPÁ, 4 de Julho de 2000

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá
Juizado Especial Central Civil

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N.º 16.083/99 (Execução)
Exequente: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA RAMOS
Advogado: Dr. ROGÉRIO MONTELES
Executado: TEÓFILO DE SOUZA B. SILVA
AUDIÊNCIA: 14.08.2000 às 17:00h

AUTOS N.º 17.158/2000 (Execução)
Exequente: SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA
Executado: AUTOPLAN
Advogado: DR. AMÉRICO DINIZ
AUDIÊNCIA: 17.08.2000 às 16h30min.

AUTOS N.º 15.787/99 (Execução)
Exequente: MARTA GUIMARÃES AIRES DA COSTA
Advogada: Dra. MARIA DO SOCORRO D. DE MEDEIROS
DESPACHO: comparecer em Juízo, a fim de manifestar-se nos autos, conforme requerido.

AUTOS N.º 15.315/99 (Execução)
Exequente: LAWRENCE JOSEPH MAGALHÃES ALMEIDA
Advogada: Dra. GETE MAGALHÃES
Executado: JOSÉ SACRAMENTO DA LUZ
DESPACHO: "Indefiro o pedido de reforço de penhora, posto que há nos autos constrição de bens, suficiente à satisfação do crédito. Eventual substituição do bem, por acordo entre as partes, não serve de argumento a pedido de reforço de penhora. Macapá, 28.06.2000 - Dra. Sueli Pereira Pini - Juíza de Direito Coordenadora dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Macapá."

AUTOS N.º 17.705/2000 (Conhecimento)
Requerente: EUNICE GOMES PEREIRA
Advogada: Dra. JEANNY CRISTINA CARDOSO RAIOL
Requerida: TELEMAPÁ CELULAR S/A (AMAZÔNIA CELULAR)
Advogada: Dra. CLAUDIA OLIVEIRA DO E. S. SILVA
DESPACHO: para no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se sobre os documentos juntados aos autos.

AUTOS N.º 17.068-A/2000 (Embargos de Terceiros)
Embargante: PAULO SÉRGIO S. DA SILVA
Advogado: Dr. CARLOS SOUZA
Embargado: ALAN KARDEC RIBEIRO MARTINS
Advogado: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUSA E OZIEL ARTUR BARROS BORGES
AUDIÊNCIA: 18.08.2000 às 10:00h.

AUTOS N.º 16.039/99 (Conhecimento)
Requerente: LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE
Advogada: Dra. FABIOLA SOUSA BORDALO e outros
Requerida: IBI BRASIL SAÚDE
Advogado: Dr. JOSÉ GILLAND BONFIM
SENTENÇA: "Visto etc... Isto Posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido do autor para condenar a ré ao pagamento da importância de R\$ 4.061,02 (quatro mil, sessenta e um reais e dois centavos), valor este a ser atualizado monetariamente a partir da propositura da ação (Lei 6.899/91) e acrescido de juros de mora à taxa legal, a partir da citação (artigo 219, Código de Processo Civil). Não obstante a sucumbência recíproca, deixo de condenar ambas as partes, proporcionalmente, nas custas e despesas processuais em observância ao disposto nos artigos 54 e 55 da lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado e demais cautelas legais, archive-se. P.R.I.C. Macapá, 13 de junho de 2000. Ana Karina de Carvalho - Juíza de Direito Substituta.

Macapá, 4 de julho de 2000

Maria Darlene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá
Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Chefe de Secretaria: MAURO JORGE BRANDÃO.

Expediente de Intimação do dia 27 DE JUNHO DE 2000, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 3.923/98 - INDENIZAÇÃO - A.: ERALDO TENÓRIO DE ARAÚJO (Adv. FRANCISCO J. DE SOUZA NETO). R.: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA (Adv. HENRIQUE SCAPIN). SENTENÇA: "... PRONUNCIO A DECADÊNCIA e EXTINGO O PROCESSO, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, requerido na inicial e até então não apreciado, pois em virtude da alteração do art. 4º da Lei nº 1.060/50, feita pela Lei nº 7.510/86, para que a parte goze dos benefícios em tela, basta a simples afirmação, na própria inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família. Condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Ressalto que esta condenação só poderá ser executada nas condições do art. 12, da Lei nº 1.060/50. P.R.I."

PROC. Nº 4.519/98 - FALÊNCIA - A.: OSTEN FERRAGENS

LTDA (Adv. THOMAZ NETO). R.: M. A. S. FEITOSA - ME. DESPACHO: "Manifeste-se a parte autora sobre as certidões de f. 66-v e 67. I".

PROC. Nº 4.543/98 - RESCISÃO DE CONTRATO - A.: ANDREIA CONCEIÇÃO SILVA BALIEIRO (Adv. ELIZABETE DOS SANTOS). R.: ELIAS EMPREENDIMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.550/98 (AP- 3929/98) - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: AMÉRICO DA SILVA TEIXEIRA (Adv. MÁRIO MANTOVANI). R.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). DESPACHO: "Designa-se data para audiência de conciliação. I. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2000, ÀS 11:00 HORAS".

PROC. Nº 5.951/00 (AP-948/93) - EMBARGOS DE TERCEIRO - A.: AILTON JOSÉ BANHA DA SILVA (Adv. OSVALDO CAMPOS). R.: BANCO ITAU S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). DESPACHO: "Recebo os embargos. Intimem-se os embargados para se manifestarem. Após decidirei sobre o pedido de desbloqueio".

PROC. Nº 4.635/98 - CANCELAMENTO DE PROTESTO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. CESÁRIO PIERI JÚNIOR). R.: ESTRELA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Adv. MARCELO NASSAR). DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir e suas finalidades. Intimem-se".

PROC. Nº 4.637/98 - INDENIZAÇÃO - A.: ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICAÇO (Adv. EDY BUZAGLO). R.: IRMÃOS ZAGURY (Adv. PAULO BRAGA e/ou RUBEN BEMERGUY) E FORD DO BRASIL LTDA (Adv. LUIZ CARLOS DE SOUZA E/OU). DESPACHO: "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2000, ÀS 9:00 HORAS".

PROC. Nº 4.859/99 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. VERA PINHEIRO). R.: PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). L.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). DESPACHO: "F. 120 e segs: Manifestem-se o Estado e o MP. I".

PROC. Nº 4.862/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R.: JOÃO BOSCO NOGUEIRA LIMA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 4.936/99 - DESAPROPRIAÇÃO - A.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL (Adv. CALEB GARCIA E/OU JOÃO GUERREIRO). R.: EDIR CAMPOS PACHECO (Adv. CLACY SANTANA). DESPACHO: "Manifeste-se o réu".

PROC. Nº 4.964/99 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: TERRA LTDA (Adv. CARLOS AUGUSTO TORK). R.: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ (Adv. KELLY CRISTINA B. DE LIMA). DESPACHO: "Cumpra-se o despacho de f. 196. I ("Sobre a contestação e docs. de f. 57/195 e reconvenção de f. 196/2000, diga a autora/reconvinda, no prazo legal. I")."

PROC. Nº 5.177/99 - BUSCA E APREENSÃO - A.: AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: JOÃO FALCONERY DE SENA FILHO. DESPACHO: "Compulsando os presentes autos verifica-se que, apesar de ter sido deferido, à f. 22, o pedido de substituição do fiel depositário, a Sra. ALCIRENE PAES DO CARMO (pretensa fiel depositária) não compareceu em Juízo até a presente data para assinar o respectivo, assumindo tal encargo, conforme determinado no mesmo despacho de f. 22. Destarte, manifeste-se a parte autora. I".

PROC. Nº 5.681/99 - INDENIZAÇÃO - A.: RAIMUNDO NONATO MENDES TOURINHO (Adv. VALDIR BERNARDO MOURA). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir e suas finalidades".

PROC. Nº 5.707/99 - APREENSÃO E DEPÓSITO - A.: COMPASS INVEST PARTIC - BS (Adv. ANDREA SERPE RIBEIRO). R.: MEIRY SANTA DA COSTA MARTINS. DESPACHO: "Manifeste-se a parte autora".

PROC. Nº 5.718/99 - EXECUÇÃO - A.: AKAPÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA (Adv. MARCELO PORPINO). R.: A. M. FIGUEIREDO. DESPACHO: "... intimo a parte exequente a se manifestar sobre a certidão de f. 38, verso, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 5.722/99 - MONITÓRIA - A.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA (Adv. JEAN CARLO FERREIRA). R.: JOSÉ ADRIANO AZEDO DE OLIVEIRA. DECISÃO: "VISTOS ETC..." Entendo que a peça constante de f. 13/21 é incabível no presente procedimento, verificando-se, por conseguinte, que a parte requerida deixou transcorrer o seu prazo sem efetuar o pagamento, e também sem opor embargos, razão pela qual DECLARO constituído de pleno direito em título judicial, os cheques de f. 08, representando o valor total de R\$4.058,91 (quatro mil e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos). Expeça-se mandado executivo. I".

PROC. Nº 5.754/99 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO AUTOLATINA S/A - DIVISÃO VOLKSWAGEN (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: MANOEL DO SOCORRO DOS SANTOS LOBATO. DESPACHO: "Manifeste-se a parte requerente".

PROC. Nº 5.758/99 (AP-3879/98) - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: MARIA IVANETE CAMPOS MENDES E/OU (Adv. EVALDY MOTTA). R.: BANCO REAL S/A (Adv. CÍCERO BORDALO). DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas

que pretendem produzir e suas finalidades. I".

PROC. Nº 5.778/99 - MONITÓRIA - A.: R Y SOUSA (ESCOLA INTERGENIUS) (Adv. LOURIVAL PINHEIRO). R.: MARGARETH SILVA LEMOS (Adv. ANGELO BRAZIL). DESPACHO: "Manifeste-se a parte autora".

PROC. Nº 5.786/99 - CAUTELAR INOMINADA - A.: RAIMUNDO NONATO MENDES TOURINHO (Adv. VALDIR BERNARDO JÚNIOR). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. OTÁVIO JOSÉ FARIA). DESPACHO: "Manifeste-se o autor. I".

PROC. Nº 5.809/00 - EXECUÇÃO - A.: Z. F. SILVA (Adv. PAULO CASCAES). R.: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMEAP/AP (Adv. MARIA DE LOURDES DA SILVA). DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.816/00 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. JOSÉ CÉLIO S. LIMA). R.: FRANCISCO DE ASSIS BENÍCIO VALADARES. DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 22-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 5.845/00 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: EMDÉSUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. DÉBORA SORGI). R.: FILOMENA NAZARÉ QUEIROZ DA FONSECA. DESPACHO: "... intimo a parte exequente a diligenciar a publicação do edital de citação que se encontra a sua disposição na Secretaria, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.849/00 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv. ARACI FAVACHO). R.: MABEL RIBEIRO DE ARAÚJO. DESPACHO: "Manifeste-se a parte autora".

PROC. Nº 5.846/00 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: EMDÉSUR-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. DÉBORA SORGI). R.: ROSILDA SANTOS RABELO. DESPACHO: "... intimo a parte exequente a diligenciar a publicação do edital de citação que se encontra a sua disposição na Secretaria, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.883/00 (AP-5676/99) - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: ASPB - ASSESSORIA DE SEGUROS DE PESSOA DO BRASIL (Adv. PAULO MACÊDO). R.: WILLIAMSON KLEITON MAGAVE SANTOS E/OS (Adv. VICENTE GOMES). DESPACHO I: "A matéria tratada nos embargos é mais ampla e contempla também a descrita na exceção de pré-executividade. Desta forma, sendo os embargos tempestivos e não necessitando, por força do art. 738, IV, do CPC, da garantia prévia do Juízo, desentranhe-se a peça descrita entregando-se ao subscritor, haja vista que, recebo os presentes embargos e determino a suspensão da execução. Intime-se os embargados para a impugnação em dez dias". DESPACHO II: "Manifeste-se a embargante. I".

PROC. Nº 5.894/00 - AÇÃO POPULAR - A.: ERNANDES LOPES PEREIRA (Adv. RUY LOPES PEREIRA). R.: ESTADO DO AMAPÁ, JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, ASSOCIAÇÃO CENTRAL DO AMAPÁ - ASCAP e JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL. DESPACHO: "F. 62-v, manifeste-se o autor. I".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, _____, Suany Oliveira, o digitei e eu, Mauro Jorge Brandão - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO DOS S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 20.06.2000

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 5795/2000
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Reqte.: EDNARDO ALVES DA SILVA
Adv.: CHARLES BORDALO
Reqdo: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
SENTENÇA: "Vistos etc... Indeferida a liminar foi o impetrante intimado para dizer de seu interesse no prosseguimento do feito, quedando-se inerte. Assim, caracterizado está a ausência de interesse jurídico e econômico a ensejar a entrega da pretensão jurisdicional nos moldes pretendidos. Pelo exposto, declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, ex vi dos arts. 267, IV e VI do CPC. P.R.I. Archive-se".

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO: "Diga o autor sobre a certidão do meirinho".

PROCESSO nº 5812/2000
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: DISTRIBUIDORA SANTA MARIA

PROCESSO nº 2890/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: HILÉIA - IND DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: CAPIBERIBE & CIA LTDA

PROCESSO nº 5857/2000
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: EMDÉSUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ

Adv.: DÉBORA SORGI M. FERREIRA
Reqdo: MANOEL SIDNEI LEÃO DOS SANTOS

PROCESSO nº 3525/98
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Reqte.: CELESTINO ESTIMA TAVARES PINHEIRO
Adv.: WALKIRIA GAMA
Reqdo: JOSÉ ESTUMANO DE MORAES FILHO

PROCESSO nº 4834/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: JOÃO BENICIO DIAS

PROCESSO nº 2875/97
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: SANDRA FERREIRA
Reqdo: IMPORTADORA DROGANORTE LTDA

PROCESSO nº 5059/99
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: SERIQUE & BITENCOURT LTDA
Adv.: VICENTE GOMES
Reqdo: RAQUEL FERREIRA DA SILVA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:** "Ao apelado para contra-arrazoar".

↓
PROCESSO nº 1232/93
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte.: ELSO HADDOCK MONTE DE ALMEIDA
Adv.: WASHINGTON CALDAS
Reqdo: CEA – CAESA E ESTADO DO AMAPÁ

PROCESSO nº 2675/96
AÇÃO: ANULATÓRIA
Reqte.: ROSIVALDO DE AZEVEDO FERNANDES
Adv.: VICENTE GOMES
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: ANA CÉLIA DOHO MARTINS

PROCESSO nº 3667/98
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: VALMIR DE JESUS ROCHA
Adv.: RUY APOLONHO
Reqdo: REAL CERTEZA LTDA
DESPACHO: "Diga o autor sobre a certidão da ECT, requerendo o que entender de direito".

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:** "Diga o autor".

↓
PROCESSO nº 5067/99
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: LUCIVAL ALVES DA SILVA
Adv.: MARCELO NASSAR
Reqdo: GALLI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTADORA

PROCESSO nº 1908/95
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: A. A. G. DA SILVA
Adv.: JOSÉ CHAGAS ALVES
Reqdo: JOSÉ RONALDO PELAES DA SILVA

PROCESSO nº 1742/95
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: MARIA LEONTINA GUIMARÃES
Adv.: JOSÉ AUGUSTO CARDOSO
Reqdo: MARIO ROBERTO COUTINHO VIANA

PROCESSO nº 3827/98
AÇÃO: POPULAR
Reqte.: ERNANDES LOPES PEREIRA
Adv.: RUI LOPES PEREIRA
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ E OUTROS
Adv.: ANA CÉLIA DOHO MARTINS, VALDINEI SANTANA AMANAJÁS, LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO, TARCISO VILHENA DE SOUZA – DEFENSOR PÚBLICO (CURADOR DE AUSENTES)
DESPACHO: "Venham as alegações finais em 10 dias sucessivas para cada parte".

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:** "Requeira o autor o que for de direito".

↓
PROCESSO nº 5793/2000
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: SIND. TRABALHADORES NAS IND. EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ
Adv.: JOSENILDO CUIMAR
Reqdo: RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA

PROCESSO nº 2804/97
AÇÃO: EMBARGOS
Reqte.: IRMÃOS NORONHA LTDA
Adv.: MARCELO LEAL
Reqdo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCESSO nº 1524/94
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP
Adv.: CESARIO DI PIERI JUNIOR
Reqdo: CONSTRUTORA CHARLES LTDA

PROCESSO nº 3919/98
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA E OUTRA
Adv.: ROBERTO JOSÉ NERY MORAES
Reqdo: WILMA RODRIGUES DE ABREU

PROCESSO nº 5679/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: CONDOMÍNIO DO PRÉDIO CENTRAL PARK RESIDENCE

Adv.: SYNIA GURGEL E VICENTE GOMES
Reqdo: YOLANDA SILVA CRUZ

PROCESSO nº 3749/98
AÇÃO: EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Reqte.: PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA
Adv.: CAUSA PRÓPRIA
Reqdo: ERALDO DA SILVA TRINDADE

PROCESSO nº 5820/2000
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: CARLOS NELSON PISCANÇO
Reqdo: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA CORECHA

PROCESSO nº 2913/97
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: ALIPIO RIBEIRO MARTINS
Adv.: WASHINGTON CALDAS
Reqdo: H. B. DE FREITAS

PROCESSO nº 5772/2000
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: FLÁVIO HERMÍNIO MENDES VIEIRA
Adv.: VALDIR BERNARDO MOURA JUNIOR
Reqdo: RITA NUNES BENFICA

PROCESSO nº 2630/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: OSMAR PEREIRA DOS SANTOS
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2617/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: RAIMUNDO DA COSTA
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2618/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: JOSÉ AMARO SILVA
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2628/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: AMADEU GOMES LEAL
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2622/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: ARMITO BARBOSA MESQUITA
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2620/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: SEBASTIÃO SOUZA DA COSTA
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2625/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: ENILSON CARDOSO DA SILVA
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2619/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: JOÃO PAULO MARTINS DA SILVA
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2623/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: JOSEMAR CARLOS LEITE
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2626/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2631/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: FRANCISCO FERREIRA MOREIRA
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2633/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: BENEDITO DOS SANTOS SOUZA
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2624/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: LUIZ GUILHERME CAVALCANTE MIRANDA
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2621/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: MANOEL GOMES SOUZA
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2627/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: JOSÉ DOS SANTOS SANCHES
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2632/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: DAVI DA CRUZ GOMES
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 3717/98
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Reqte.: JACKSON OLIVEIRA DE SOUZA
Adv.: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
Reqdo: CELY MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:** "Especifiquem-se provas declinando as partes sua natureza e objeto".

↓
PROCESSO nº 3198/97
AÇÃO: DECLARATÓRIA
Reqte.: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARBOSA LTDA
Adv.: RICARDO DE ASSIS
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: RAUL MORALES
PROCESSO nº 5633/99
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: RANDOLF FREDERICK RODRIGUES ALVES
Adv.: SANDRO GOMES
Reqdo: EMPRESA EDITORA AMAPÁ ESTADO
Adv.: CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR

PROCESSO nº 3828/98
AÇÃO: POPULAR
Reqte.: ERNANDES LOPES PEREIRA
Adv.: DÉBORA SORGI MARTINS FERREIRA e RUY LOPES PEREIRA
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ E OUTROS
Adv.: ANA CÉLIA DOHO MARTINS, VALDINEI SANTANA AMANAJÁS, ADELMO CAXIAS DE SOUZA, JOSÉ SIDOU MICCIONE – DEFENSOR PÚBLICO, TARCISO VILHENA DE SOUZA – DEFENSOR PÚBLICO – CURADOR DE AUSENTES.
DESPACHO: "Especifiquem-se provas, em 10 dias, declinando as partes sua natureza e objeto".

PROCESSO nº 5906/2000
AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
Reqte.: WASHINGTON LUIZ DA SILVA RAMOS
Adv.: VALDIR BERNARDO MOURA JUNIOR
Reqdo: TRANSREGIONAL – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
DESPACHO: "Faculto pois ao autor emendar a inicial para suprir as falhas ou escolher a ação cabível para a hipótese dos autos, no prazo de 10 dias".

PROCESSO nº 4357/98
AÇÃO: EMBARGOS
Reqte.: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: ANA CÉLIA DOHO MARTINS
Reqdo: JEAN GRAÇA DA SILVA PASSOS
Adv.: JOSÉ LUIS CALANDRINI
SENTENÇA: "Vistos, etc... Ex positis, julgo procedente os embargos para considerar como líquido e certo o valor apurado na conta de fls. 27/28 (R\$ 22.055,66), com base no qual deverá prosseguir a execução. Deixo de condenar o embargado nos consectários da sucumbência por ser ele beneficiário da gratuidade de justiça. Traslade-se cópia do presente decisum para os autos principais, arquivando-se este. P. R. I".

PROCESSO nº 3321/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: ROSIVALDO JOÃO FERNANDES DE BRITO
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: ERALDO DA SILVA TRINDADE
Adv.: CÍCERO BORDALO JUNIOR
DESPACHO: "Diga o devedor sobre o pedido de adjudicação".

PROCESSO nº 5909/2000
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: JOÃO GOUVEIA BATISTA
DESPACHO: "Venha aos autos, em 20 dias, cópia do PA que culminou com a inscrição da dívida ativa de que trata a certidão de fls. 7".

PROCESSO nº 3268/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA
Adv.: EDSON GUIMARÃES
Reqdo: FRANCISCA DE SOUZA COUTINHO
DESPACHO: "Providencie a parte autora o registro da penhora, se os imóveis estiverem registrados no CRI".

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:** "Ao embargado para impugnar no prazo legal".

↓
PROCESSO nº 5903/2000
AÇÃO: EMBARGOS
Reqte.: HSBC SEGUROS BRASIL S/A
Adv.: EVERALDO RIBEIRO
Reqdo: WILLIAMSON KLEITON MAGAVE SANTOS E OUTRO
Adv.: ANTONIO MEIRELLES

PROCESSO nº 5918/2000
AÇÃO: EMBARGOS
Reqte.: DENISE TRETER
Adv.: MARINETE DE ALMEIDA SOUZA
Reqdo: AVICAP – AVICULTURA DO AMAPÁ
Adv.: RUI APOLONHO

PROCESSO nº 2365/96
AÇÃO: RESPONSABILIDADE CIVIL
Reqte.: FIRMO PEREIRA DOS SANTOS
Adv.: ANTONIO CABRAL DE CASTRO
Reqdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: RICARDO OLIVEIRA
DECISÃO: "Conheço dos embargos tão-somente pelo fundamento contido no item 4, eis que, de fato, sendo a parte

autora beneficiária da gratuidade de justiça deve ficar isenta do pagamento dos consectários da sucumbência (custas e honorários). Quanto às alegações contidas nos demais itens, todas as matérias ali referidas foram decididas pela sentença não havendo obscuridade, contradição ou omissão, nos termos do art. 535, CPC. Eventual modificação ou acréscimo só poderá ocorrer em sede de apelação. Assim, dou provimento em parte os embargos para isentar o autor do pagamento das custas e honorários, em razão da sucumbência parcial, por ser ele beneficiário da justiça gratuita. P.R.I.”.

PROCESSO nº 2161/95
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: M. SANTOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Adv.: JOSÉ CHAGAS ALVES
Reqdo: ALUIZIO RODRIGUES CARVALHO
DESPACHO: “A providência requerida fica a cargo da parte autora, via administrativa. Requeira o que for de direito”.

Nos seguintes processos foi proferida a seguinte SENTENÇA: “Vistos, etc... Em consequência, com fundamento no art. 267, III, CPC, julgo extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais”.

PROCESSO nº 2979/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A
Adv.: JOANA SOUZA
Reqdo: RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO

PROCESSO nº 3497/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP
Adv.: NILSON MONTORIL JUNIOR
Reqdo: F. S. DE SOUZA - ME

PROCESSO nº 3848/98
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BRADESCO LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL
Adv.: RAIMUNDO JOSÉ QUEIROGA
Reqdo: PONNA COMERCIAL LTDA

PROCESSO nº 3625/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: RIVADAVIA CEZAR BRAGA
Adv.: LELIO JOSE HAAS
Reqdo: ANDRÉ CASCAES DA SILVA

PROCESSO nº 5788/2000
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA
Adv.: PAULO ROBERTO MARTINS
Reqdo: GILVAN PINHEIRO BORGES

PROCESSO nº 3843/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP
Adv.: JOANA SOUZA
Reqdo: EDIVALDO FERNANDES DOS REIS

PROCESSO nº 2828/97
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: M. G. ROCHA
Adv.: JOSÉ EDSON GUIMARÃES LOPES
Reqdo: J. MOREIRA BORGES

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:** “Intimação do credor a impulsionar o feito em 48 horas, pena de extinção”.

↓
PROCESSO nº 669/92
AÇÃO: FALÊNCIA
Reqte.: WESTINGHOUSE DO BRASIL S/A
Adv.: SULAMIR MONASSA
Reqdo: COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÕES SERVIÇOS

PROCESSO nº 2521/96
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: D'ARAÚJO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
Adv.: JOSÉ ANTÔNIO THOMAZ NETO
Reqdo: JOSÉ NILTON DE ARAÚJO E OUTRA

PROCESSO nº 2791/97
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: CELESTINO ESTIMA TAVARES PINHEIRO
Adv.: WILTON AGUINELLO VIEIRA
Reqdo: AROLDI DA SILVA MENDES E OUTRA

PROCESSO nº 4930/99
AÇÃO: EMBARGOS
Reqte.: TÂNIA NAZARÉ DE SOUZA CAMPOS MOURÃO
Adv.: RUBEN BEMERGUY
Reqdo: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A

PROCESSO nº 66/91
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO ITAÚ S/A
Adv.: SULAMIR MONASSA
Reqdo: ZANINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO E COMÉRCIO

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:** “Indique a autora bens à penhora pertencentes ao devedor.”

↓
PROCESSO nº 4995/99
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: SEVEL – SEVERO VEÍCULOS LTDA
Adv.: SANDRA OLIVEIRA
Reqdo: DARIO SANTANA DA SILVA

PROCESSO nº 4883/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: JOSÉ TRAJANO NETO

PROCESSO nº 4119/98
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: SANDRA FERREIRA
Reqdo: F. CORREA
PROCESSO nº 5835/2000
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: A. R. FILHO & CIA LTDA (ARMAZÉM FORTALEZA)
Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Reqdo: THEREZA CHRISTINA DE V. HAYNE

PROCESSO nº 2432/96
AÇÃO: DECLARATÓRIA
Reqte.: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA COSTA
Adv.: DEFENAP
Reqdo: MOACIR FELIX DOS SANTOS
Adv.: CURADOR DE AUSENTES - DEFENAP
SENTENÇA: “Vistos, etc... Ex positis, pelo livre convencimento que formo e por tudo mais que consta dos autos, com fundamento nos arts. 5º, XXII, da CF e 618, do Código Civil, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, nos limites e termos do pedido deduzido na petição inicial para declarar a propriedade e o domínio plenos e exclusivos sobre o veículo marca VW/SAVEIRO, espécie/tipo CAR/CAMIONETA/PICK-UP, ano/modelo 1983/83, placa BA-1873, cor branca, categoria particular, chassi nº 9BWZZZ30ZDP026977. Oficie-se ao DETRAN para fins de registro e transferência. Deixo de condenar a parte requerida nos consectários da sucumbência por inexistir pedido nesse sentido”.

PROCESSO nº 1404/94
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: SANDRA FERREIRA
Reqdo: ELTON JOSÉ FERREIRA PINHEIRO
SENTENÇA: “Vistos, etc... Havendo notícia de que o executado satisfaz a execução com a adjudicação do bem penhorado pela exeqüente, declaro extinto o processo, ex vi do art. 794, II, CPC. P.R.I. Arquite-se”.

PROCESSO nº 2929/97
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: SANDRA FERREIRA
Reqdo: J. A. FREITAS
SENTENÇA: “Vistos, etc... Adjudico em favor da autora os bens penhorados, pelo valor do débito. Expeça-se a carta. Em consequência, declaro extinto o processo, ex vi do art. 794, II, CPC. P.R.I. Arquite-se”.

Nos processos abaixo foi proferida a seguinte SENTENÇA: “Vistos etc... Assim, com fundamento no art. 794, I, CPC, declaro extinto o processo. Transitada em julgado, arquite-se com as baixas.”

PROCESSO nº 4645/98
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA
Adv.: SANDRA OLIVEIRA
Reqdo: MARLENE CORDEIRO PESTANA

PROCESSO nº 3089/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A
Adv.: MARIÂNGELA MARINHO
Reqdo: EDNILDES ALVES TEIXEIRA E OUTROS

PROCESSO nº 5742/2000
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: SANDRA FERREIRA
Reqdo: J. C. DA CONCEIÇÃO
DESPACHO: “Ouça-se a Fazenda”.

PROCESSO nº 5789/2000
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: AVICAP – AVICULTURA DO AMAPÁ IND. E COM. LTDA
Adv.: RUI APOLONHO
Reqdo: MARIO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: “Sobre a penhora manifeste-se a credora”.

PROCESSO nº 5710/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: RICHARDISON PISCANÇO LACERDA
Adv.: ALEX FABIANO SANTOS
Reqdo: JOSÉ BARROS DA SILVA
DESPACHO: “Diga o executado sobre o pedido de adjudicação dos bens removidos”.

PROCESSO nº 4477/98
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Reqte.: TELEAMAPÁ CELULAR S/A
Adv.: SÉRGIO SANTOS SETTE CÂMARA
Reqdo: DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL/ ESTADO DO AMAPÁ
DESPACHO: “Diga a impetrante se ainda tem interesse (necessidade/utilidade) na entrega da prestação jurisdicional de mérito”.

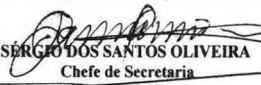
Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:** “Sobre a contestação e docs., manifeste-se a parte autora, no prazo do art. 327, CPC.”

↓
PROCESSO nº 5748/2000
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: PAULO DOS SANTOS MACIEL
Adv.: EDSON GUIMARÃES LOPES
Reqdo: BANCO REAL S/A

PROCESSO nº 5828/2000
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: LAÉRCIO SALDANHA DE ABREU
Adv.: JOAQUIM HERBERT
Reqdo: JORNAL O LIBERAL/AP

O presente expediente será publicado na forma da lei, e afixado no

lugar de costume. Macapá – AP, 20 de junho de 2000.


SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 19.06.00

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 1218/99
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: M. S. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONFECCÕES E CALÇADOS LTDA
Adv.: Carlos Renato Montes Almeida
Reqdo: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen
Despacho: “O despacho que ordenou a especificação de provas não quis decidir, de modo implícito, as questões preliminares agitadas pelas partes. Serviu, isto sim, para orientar o processo para os fins do art. 331, do CPC, oportunidade em que, afastada a conciliação serão tais questões submetidas ao conhecimento deste Juízo ao proferir decisão sancionadora e, se for o caso, delimitar a atividade probatória. Designe-se audiência de que trata o art. 331, CPC. Int. (fls. 216/216v)”

PROCESSO nº 1218/99
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: M. S. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONFECCÕES E CALÇADOS LTDA
Adv.: Carlos Renato Montes Almeida
Reqdo: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen
Finalidade: “Comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 16/08/00 às 11:00 horas, na Sede deste Juízo (fls. 27).”

PROCESSO nº 980/99
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Reqte.: NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUSA
Adv.: Adalberto Carvalho
Reqdo: AUTOMOTO- AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA
Adv.: João Américo Nunes Diniz
Despacho: “Sobre a contestação, manifeste-se o autor em dez dias. (fls. 53).”

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: “Diga o Autor/Credor.”

PROCESSO nº 482/99 (fls. 15)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: AUTOMOTO- AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: JORGE TADEU ANTUNES DA CUNHA
Adv.:

PROCESSO nº 1312/99 (fls. 38)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
Adv.: Sulamir P. Monassa de Almeida
Reqdo: FRANCISCA DA LUZ LIMA NUNES
Adv.:

PROCESSO nº 511/99 (fls. 27)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: ANA CÉLIA NASCIMENTO SILVA- ME
Adv.: Cleide Rocha/ Sandra Oliveira
Reqdo: EDNALDO PANTOJA PENAFORT
Adv.:

PROCESSO nº 1563/00 (fls. 15)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Adv.: Jean Carlo dos S. Ferreira
Reqdo: MAQUETE CONSTRUÇÕES LTDA
Adv.:

PROCESSO nº 1386/00 (fls. 21)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Raimundo José Queiroga
Reqdo: GLÓRIA YANETH BUITRAGO ACOSTA
Adv.:

PROCESSO nº 646/99 (fls. 63)
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte.: RUBENS TEIXEIRA DA SILVA
Adv.: José Augusto P. Cardoso
Reqdo: JONAS BARROSO
Adv.:

PROCESSO nº 316/99 (fls. 26)
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: SIMÓVEIS- SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS LTDA
Adv.: Ricardo Santos
Reqdo: EMÍLIO AUGUSTO BASTOS FERREIRA
Adv.:

PROCESSO nº 1377/00 (fls. 22)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: AUTO LOCADORA COSTA E SOUSA
Adv.: Marinete de Almeida Souza
Reqdo: IVANILDO DOS SANTOS
Adv.:

PROCESSO nº 259/99 (fls. 60)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ Adv.: Mauro João Macedo da Silva Reqdo: ANTÔNIO EUGÊNIO FURTADO CORRÊA Adv.: PROCESSO nº 1094/99 (fls. 73) AÇÃO: PROCEDIMENTO EXECUTIVO Reqte.: OSVALDO MOREIRA MACHADO Adv.: Marcelo Porpino Nunes Reqdo: AUGUSTO CÉSAR SIQUEIRA/ NARCISO FARRIPAS DE MORAES/ JOANA DARC NORONHA BORGES/ SÍLVIO GUSTAVO TORRES FREIRE Adv.: Cleveland dos Santos Gama PROCESSO nº 1321/99 (fls.25v) AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: SEVEL- SEVERO VEÍCULOS LTDA Adv.: Paulo Braga Reqdo: REJANE MARIA MARTINS MACIEL Adv.: PROCESSO nº 337/99 (fls. 42v) AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Reqte.: BANCO B. M. G S/A Adv.: João Américo Nunes Diniz Reqdo: ARCELINO CORREA PANTOJA Adv.: PROCESSO nº 1190/99 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Reqte.: BANCO FIAT S/A Adv.: Augusto B. de M. Favacho/Araci Lourdes de M. F. Isabato Reqdo: LOUISE ROSANE DE MOTA BORGES Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Despacho: “ Digam as partes sobre a planilha retro. (fls. 67). ” PROCESSO nº 518/99 AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A- BANAP Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite Reqdo: UNIÃO DOS NEGROS DO AMAPÁ- UNA Adv.: Despacho: “ Sobre as respostas contidas nos ofícios de fls. 43 e 47, diga o autor. Intime-se. (fls. 48). ” Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: “Recebo os embargos opostos. Suspendo o curso da execução. Ao embargado para, querendo, impugná-los em dez dias. ” PROCESSO nº 1707/00 (fls. 10/10v). AÇÃO: EMBARGOS Reqte.: PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO Adv.: Raimundo José Queiroga Reqdo: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A- BANESPA Adv.: Ricardo Assis PROCESSO nº 1710/00 (fls. 10/10v). AÇÃO: EMBARGOS Reqte.: BENEDITO DIAS DE CARVALHO Adv.: Raimundo José Queiroga Reqdo: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A- BANESPA Adv.: Ricardo Assis PROCESSO nº 677/99 AÇÃO: ANULATÓRIA Reqte.: ROSIVALDO BARBOSA ANDRADE Adv.: Vicente Gomes/ Sinya Gurgel Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ/ POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ Adv.: Despacho: “ Recebo o recurso interposto em seu duplo efeito. Ao apelado, para as contra - razões. (fls. 84). ” PROCESSO nº 1476/00 AÇÃO: INDENIZAÇÃO Reqte.: JOSÉ OLÍMPIO CORDEIRO ESPÍNDOLA Adv.: Osmar Neri Marinho Filho Reqdo: VOLKSWAGEM SERVIÇOS S/A Adv.: João Américo Nunes Diniz Finalidade: “ Comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 16/08/00 às 09:00 horas, na Sede deste Juízo (fls. 44). ” PROCESSO nº 1484/00 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE Reqte.: FORD LEASING- BRASÍLIA ARRENDAMENTO MERCANTIL Adv.: Andréa C. Serpe G. Ribeiro/ José Antônio Coimbra Reqdo: ODILARDO DA SILVA Adv.: Sentença: “ ... <i>Ex positis</i>, JULGO PROCEDENTE a ação, para o fim de, ratificando os termos da proteção interdital liminarmente concedida, reintegrar a autora em definitivo na posse do bem arrendado, tornando-a consolidada com a respectiva propriedade, bem como condenar o réu ao pagamento das custas e despesas processuais e de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ressaldado ficando o direito da parte autora, por ação própria, pleitear a cobrança das prestações vencidas até a definitiva reintegração possessória e dos acessórios da dívida. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos e, nada requerendo o procurador da Requerente, arquivem-se com as cautelas de estilo... P.R.I. (fls. 29/30) ” O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, <u>W.M.L. Rodrigues</u>, Servidor a Disposição, digitei o presente. Eu, <u>Neli Rabelo da Rocha</u>, Chefe de Secretaria, o subscrevi.	EXPEDIENTE DO DIA 20.06.00 PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: “ defiro o pedido. suspenda-se o feito, pelo prazo requerido. ” PROCESSO nº 100/99 (fls. 44) AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite Reqdo: MIGUEL FEITOSA DE FREITAS E ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR Adv.: Cassius Cley Lemos Carvalho PROCESSO nº 84/99 (fls. 52) AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: MACONTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Adv.: João Henrique Scapin Reqdo: BEIRUTE N'AMÉRICA Adv.: Jean Houat PROCESSO nº 1492/00 (fls. 21) AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A- BANAP Adv.: Mariângela Marinho Rodrigues Reqdo: LUCIENE RIBEIRO RODRIGUES Adv.: PROCESSO nº 789/99(fl. 47) AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA Adv.: Fabiano Andrade Reqdo: BEIRUTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Adv.: PROCESSO nº 477/99(fl. 32) AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: SEVEL- SEVERO VEÍCULOS LTDA Adv.: Jean Carlo dos S. Ferreira Reqdo: ARNALDO PEROSA ARAÚJO Adv.: PROCESSO nº 1171/99(fl. 84) AÇÃO: MONITÓRIA Reqte.: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA Adv.: Fabiano Andrade Reqdo: STEPHAN HOUAT E IRMÃO Adv.: PROCESSO nº 1638/00 (fls. 16) AÇÃO: MONITÓRIA Reqte.: REFRIGERANTES EO AMAPÁ S/A Adv.: Carlos Nelson Picanço Reqdo: MÁRIO BENEDITO DE SOUZA SILVA Adv.: Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: “ Digam as partes sobre a avaliação já realizada. ” PROCESSO nº 1636/00 (fls. 14) AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA (EXECUÇÃO) Reqte.: CATTANI TRANSPORTES E TURISMO Adv.: Adair Casagrande Reqdo: EMANUEL DAS GRAÇAS MARTINS/ EMANUEL MARTINS PANTOJA Adv.: PROCESSO nº 1496/00 (fls. 56) AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: BANCO B.M.G S/A Adv.: Augusto Bruno de M. Favacho/ Araci Lourdes de M. F. Isabato Reqdo: LUIZ DE SOUZA AMORAS Adv.: Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: “ Recebo os embargos. Suspendo o curso da execução. Ao embargado, querendo, para impugná-los, no prazo legal. ” PROCESSO nº 1721/00 (fls. 10/10v) AÇÃO: EMBARGOS Reqte.: OTNIEL ALVES DE SOUZA Adv.: Admilson Gomes/ Anelmo Miranda Reqdo: AUGUSTO BRUNO DE M. FAVACHO E ARACI LOUEDES DE M. FAVACHO Adv.: Augusto Bruno de M. Favacho e Araci Lourdes de M. Favacho PROCESSO nº 1728/00 (fls. 08/08v) AÇÃO: EMBARGOS Reqte.: LIDIA GARDÊNIA DE OLIVEIRA BORRALHO Adv.: Flaviano Santa Ana Almeida Reqdo: EMDUSSUR - EMPRESA MUNIC. DE DESENVOLV. E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ Adv.: Debora Sorgi M. Ferreira PROCESSO nº 1729/00 (fls. 09/09v) AÇÃO: EMBARGOS Reqte.: JOSÉ NEVES DE QUEIROZ Adv.: Luis Carlos de Aguiar Portela Reqdo: HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA Adv.: José Henrique de Mendonça Dias PROCESSO nº 1039/99 AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: BANCO FIAT S/A Adv.: Augusto Bruno de M. Favacho/ Araci Lourdes de M. F. Isabato Reqdo: LUIS FERNANDO CARDOSO SERRA Adv.: Despacho: “ Intime-se o Autor a recolher as custas processuais referente a Carta Precatória expedida. (fls. 53). ” PROCESSO nº 1647/00 AÇÃO: OUTRAS AÇÕES (DIRECIONADA) Reqte.: JOSÉ NATALINO REZENDE ANGELIM	Adv.: Adálvoro Vitorio Farias de Araújo Reqdo: JOAQUIM TEIXEIRA DE CARVALHO Adv.: Denise Coimbra Despacho: “ Defiro, por enquanto, a gratuidade judiciária. Recebo os embargos, suspendo o curso da execução. Cite-se o embargado. (fls. 11). ” Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: “ Manifeste-se o (a) credor (a) sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de cinco (5) dias. Intime-se.” PROCESSO nº 1448/00 (fls. 22) AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A Adv.: Rogério Monteles da Costa Reqdo: DANILO DE TRINDADE BARBOSA Adv.: PROCESSO nº 1324/99 (fls. 26) AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: SEVEL- SEVERO VEÍCULOS LTDA Adv.: Paulo Braga/ Jean Carlo dos S. Ferreira Reqdo: FERNANDO DA CUNHA CARVALHO Adv.: Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: “ Diga o autor. ” PROCESSO nº 1415/00 (fls. 15) AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: JOÃO MIGUEL ARAÚJO Adv.: João Américo Nunes Diniz Reqdo: ADNA CAVALCANTE DE MIRANDA Adv.: PROCESSO nº 1573/00 (fls. 12) AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira Reqdo: MARIA LENIRA CARVALHO ASUNÇÃO Adv.: PROCESSO nº 1485/00 (fls. 37) AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Reqte.: BANCO B. M. G S/A Adv.: Augusto Bruno de M. Favacho/ Araci Lourdes de M. F. Isabato Reqdo: MANOEL TAVARES DOS SANTOS Adv.: PROCESSO nº 1007/99 (fls. 28v) AÇÃO: DESPEJO Reqte.: MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITENCOURT Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Reqdo: JOÃO MARIA OLIVEIRA DA SILVA LUCIDÉA PORTAL MELO DE CARVALHO Adv.: PROCESSO nº 161/99 (fls. 37) AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: CONDOMÍNIO DO PRÉDIO CENTRAL PARK RESIDENCE Adv.: Vicente Gomes/ Sinya Gurgel Reqdo: JONAS MOREIRA BORGES Adv.: PROCESSO nº 1338/99 AÇÃO: INDENIZAÇÃO Reqte.: JOÃO ALVES FERNANDES E CATARINA MIRA FERNANDES Adv.: Marcelo Cardoso Nassar Reqdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS DO ARAGUARY Adv.: Helder Ferreira Despacho: “ Sobre os novos documentos, manifeste-se o réu em cinco dias. (fls. 41) ” PROCESSO nº 851/99 AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: NUNES & CIA LTDA Adv.: Osmar Neri Marinho Filho Reqdo: WALDENIRA LIMA ARAÚJO DE ANDRADE Adv.: Despacho: “ Venha a parte autora ompulsionar o processo, no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção.(fls.16)” PROCESSO nº 1234/99 AÇÃO: EXECUÇÃO Reqte.: RACHEL LOIOLA & CIA LTDA Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva Reqdo: LUIZ JORGE R DE LA ROCQUE Adv.: Despacho: “ Manifeste-se o devedor sobre a proposta de fls. 26. Indefiro, por outro lado, a diligência requerida, já que por prescindir da intervenção deste Juízo, pode muito bem ser realizada diretamente pela parte interessada. Intime-se. (fls. 28).” PROCESSO nº 1719/00 AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (OUTRAS AÇÕES) Reqte.: FRANKLIN PEREIRA SANTANA Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira Reqdo: A 3 PUBLICIDADE CAVALCANTE UCHOA LTDA Adv.: Finalidade: “ Comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 15/08/00 às 11:00 horas, na Sede deste Juízo (fls. 11). ” AÇÃO: INDENIZAÇÃO Reqte.: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA Adv.: Marco Valério Picanço Rego Reqdo: PAULO SARAIVA FÉLIX Adv.: Paulo Cascaes Finalidade: “ Comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 09/08/00 às 11:00 horas, na Sede deste Juízo (fls. 44). ” PROCESSO nº 866/99 AÇÃO: EXECUÇÃO
---	---	--

Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A- BANAP

Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite

Reqdo: O GOMES SILVA- ME

Adv.:

Decisão: "... Assim, adjudico o bem penhorado às fls. 16, em favor do exequente, pelo valor da avaliação, deduzindo a referida importância do quantum debeatur. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação em favor do exequente. Proceda à entrega dos bens adjudicados às mãos do exequente. Baixem os autos à Contadoria para a atualização da dívida. Expeça-se mandado de Reforço de Penhora, como requerido. Intimem-se. (fls. 47). "

PROCESSO nº 597/99

ACÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: João de Lima Guerreiro/ Paulo Cascaes

Reqdo: MARIA DAS MERCES SANTANA MELO

Adv.:

Sentença: "... Satisfeita a obrigação, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.R.I. (fls. 16). "

PROCESSO nº 1191/99

ACÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: AUTOPLAN-ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

Adv.: João Américo Nunes Diniz

Reqdo: MIGUEL GALVÃO RABELO

Adv.:

Sentença: "... Assim, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pedido de desistência da ação e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo suso mencionado. Devolva-se ao réu o veículo apreendido e atualmente depositado com o patrono da autora, expedindo-se o competente mandado. Após o trânsito em julgado, desentranhe-se os documentos que instruíram o pedido, entregando-os à autora. Custas ao final pelo réu. P.R.I. (fls. 26). "

PROCESSO nº 1453/00

ACÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO

Reqte.: CLENIS SIQUEIRA DE SOUSA DE LIMA

Adv.: DEFENAP

Sentença: "... Ante o exposto, defiro o pedido de retificação do assentamento de registro civil de Clenis Siqueira de Sousa Lima, determinando ao Oficial do 1º Cartório de Registros Públicos da Comarca de Macapá- Cartório Jucá, que no registro de assentamento de casamento de nº 3.713A, Livro 13, folha 159, datado de 26/03/1998, faça constar o nome da mãe da requerente como OLGA SIQUEIRA DE SOUSA em substituição ao escrito OLGA COLARES SIQUEIRA. (fls. 18/19). "

PROCESSO nº 1642/00

ACÃO: OUTRAS AÇÕES (DIRECIONADA)

Reqte.: FORD LEASING S/A ARREND. MERCANTIL

Adv.: Ivanildo Rodrigues da Gama Júnior

Reqdo: ODILARDO DA SILVA

Adv.:

Sentença: "... HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único) às fls. 29 dos presentes autos, a qual também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Sem custas finais. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos. P.R.I. (fls. 22). "

PROCESSO nº 912/99

ACÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Monique de Matos Alvarenga

Reqdo: B. B. DE SANTANA- ME

Adv.:

Sentença: "... Assim, solvida a obrigação exequenda, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, o que faço com fulcro no art. 794, I do Código de Processo Civil. Sem Custas finais. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos. P.R.I. (fls. 20). "

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte sentença: "... Assim, ante a satisfação da dívida, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos. P.R.I. "

PROCESSO nº 944/99 (fls. 20)

ACÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: João de Lima Guerreiro Souza

Reqdo: FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA

Adv.:

PROCESSO nº 1295/99 (fls. 117)

ACÃO: MONITÓRIA

Reqte.: CARLOS L. BEZERRA- ME

Adv.: Sandra R. M. Maciel Alcântara

Reqdo: RIO NORTE TAXI AÉREO LTDA

Adv.:

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, (H.M.L. Rodrigues), Servidor a Disposição, digitei o presente. Eu, (Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Varas e Secretarias do Interior

Vara Única da Comarca de Mazagão

EDITAL DE CITAÇÃO

com prazo de 20 (vinte) dias

O Doutor SALOÉ FERREIRA DA SILVA, MM. Juiz de Direito Substituto, da Vara Única da Comarca de Mazagão, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, foi aforada neste Juízo, uma Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa e Reparação de Danos Causados ao Patrimônio Público com Pedido de Liminar, em que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, com atribuições nesta Comarca e requeridos ALCIDES GOMES DOS REIS, JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, HELENO RABELO FRAZÃO, CONSTRUTORA MORADIA LTDA, MATECO LTDA e MABLOCO LTDA, distribuída sob o nº 933/00, visando a apuração de desvios de verbas referente a diversos convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Mazagão, e via de consequência ao pedido liminar, o afastamento do prefeito municipal e do secretário de obras, com despacho inicial no termo a seguir transcrito: "1.R.A. 2-Intimem-se o Sr. Prefeito e o Sr. Secretário de Obras da PMM para manifestarem-se sobre o pedido liminar em 72 (setenta e duas) horas. 3-Após, com ou sem resposta, à conclusão. Mag. 12/06/2000. Saloé Ferreira da Silva. Juiz de Direito". É o presente para, na forma do art. 94 da Lei nº 8.078/90, CITAR possíveis interessados, para querendo, como LITICONSORTES, intervirem no prazo legal, E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mazagão, Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Elke Bezerra da Cunha) Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Saloé Ferreira da Silva
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor SALOÉ FERREIRA DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mazagão, Estado do Amapá, na forma da lei, etc ...

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório de Justiça, tramitam os autos nº. 725/99, de Ação Penal, que o MINISTÉRIO PÚBLICO move em relação a VALTER DA COSTA GOMES, vulgo "DICO", brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 16/05/60, natural de Macapá/AP, filho de Sebastião Cantão Gomes e de Maria de Nazaré da Costa, antes residente Na Rua Setentrional, 649, bairro do Araxá, cidade de Macapá, incurso que foi nas sanções do Art. 155, § 4º, II, do CPB. E, como tenha sido noticiado nos aludidos autos que o acusado não reside mais no endereço fornecido, estando atualmente em local incerto e não sabido, CITA-O, pelo presente EDITAL, para que compareça neste Juízo, no Edifício do Fórum de Mazagão, sito à Av. Intendente Alfredo Pinto, s/nº, no DIA 30 DE AGOSTO DE 2.000, ÀS 09:00 HORAS, a fim de ser interrogado a respeito dos fatos narrados na peça inicial. E, para conhecimento de todos, é publicado o presente edital, em três vias de igual teor que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mazagão/AP, vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil (2.000). Eu, (Elke Bezerra da Cunha), Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Saloé Ferreira da Silva
Juiz de Direito

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Cível nº 3003/99
Requerente: ANTONIO CARDOSO DA SILVA
Requerido: MARTA ILDENIR FARIAS DA SILVA
Prazo: 30 (trinta) dias
FINALIDADE: INTIMAR O REQUERIDO, para pagar custas processuais no valor de R\$257,66 (duzentos cinquenta sete reais e sessenta seis centavos), devendo ser pago no Banco do Brasil, Agência 0261-5, c/c 53100-6, nominal ao TJAP e após enviar via fax (96.621.1473). Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte seis (26) dias do

mês de junho (6) ano dois mil (2000). Eu, Maria Izabel Rosa Feitoza, datilografuei eletronicamente. Eu, Vera Lúcia Silva Bastos, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino conforme determinação do MM. Juiz.

Vera Lúcia Silva Bastos
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

JUIZ DE DIREITO: Dr. MATIAS PIRES NETO

CHEFE DE SECRETARIA: PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR.

EXPEDIENTE DO DIA 30-06-2000, PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES.

AUTOS DE EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA RELATIVA.

Excipiente: Moisés Araújo Ferreira, (Adv. Dr. Ruben Bemerguy, OAB - AP nº 192 e outros).

Excepto: Manoel Gameleira Filho, (Adv. Dr. Luiz Augusto dos Santos Pinheiro, OAB - AP nº 525 e outros).

DESPACHO: "A apense-se a ação principal, que ficara suspensa até julgamento desta. Cite-se o excepto na forma do art. 308 do CPC. Porto Grande, 29/06/2000. Matias Pires Neto - Juiz de Direito".

AUTOS DE EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA RELATIVA.

Excipiente: Partido Social Cristão - P.S.C., (Adv. Dr. Ruben Bemerguy, OAB - AP nº 192 e outros).

Excepto: Manoel Gameleira Filho, (Adv. Dr. Luiz Augusto dos Santos Pinheiro, OAB - AP nº 525 e outros).

DESPACHO: "A apense-se a ação principal, que ficara suspensa até julgamento desta. Cite-se o excepto na forma do art. 308 do CPC. Porto Grande, 29/06/2000. Matias Pires Neto - Juiz de Direito".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Grande, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil Eu, (Pedro Correia da Silva Júnior) Chefe de Secretaria, digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Pedro Correia da Silva Júnior
Chefe de Secretaria

Publicações Diversas

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, à rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Prot. 510.098: R S Carvalho -ME; Prot. 510.217: P F R do Nascimento; Prot. 510.238: Odecio Cistino de Souza; Prot. 510.253: Aldaleia Gibson Pereira; Prot. 510.255: Ângela Maria Guedes de Azevedo; Prot. 510.257: C R S de Oliveira; Prot. 510.270: J M F Brito-ME; Prot. 510.275: João de Deus Torres Bandeira; Prot. 510.298: Comercial Melo e Oliveira LTDA; Prot. 510.306: Itamar Costa Simões; Prot. 510.321: Paulo da Silva e Silva; Prot. 510.328: Tânia Maria Monteiro Dias; Prot. 510.333: G Pimentel LTDA; Prot. 510.347: Miranda e Lima LTDA; Prot. 510.348: Miranda e Lima LTDA; Prot. 510.349: Miranda e Lima LTDA; Prot. 510.350: Astrogildo Ximenes de Brito; Prot. 510.351: Antonio de Souza Franco Filho; Prot. 510.352: Edinaldo Wellington B. Vinhas; Prot. 510.353: Sebastião do S. Amanajas Amorais; Prot. 510.356: Boco Alimentos LTDA; Prot. 510.370: Salim Francisco Jorge; Prot. 510.371: Leila Márcia Santos de Souza; Prot. 510.375: C R S de Oliveira; Prot. 510.380: R F Yusuf LTDA; Prot. 510.381: F Yusuf LTDA; Prot. 510.398: R R do Rego ME; Prot. 510.404: A Alves de Lima ME; Prot. 510.411: Genoveva Ferreira dos Santos; Prot. 510.412: Genoveva Ferreira dos Santos; Prot. 510.413: Genoveva Ferreira dos Santos; Prot. 510.420: Pontual Comercial LTDA; Prot. 510.428: W A de Souza; Prot. 510.431: Araújo e Araújo LTDA; Prot. 510.458: Márcia Reis Nobre; Prot. 510.467: A C Muniz - ME; Prot. 510.468: Charles Alves Ferreira; Prot. 510.471: F Yusuf LTDA; Prot. 510.483: Marcelo Pereira Santos ME; Prot. 510.486: V M Ribeiro LTDA - ME; Prot. 510.487: Valdo Miranda da Costa; Prot. 510.488: Wellington Temistocles da Silva; Prot. 510.493: Antonio Raimundo Farias da Silva; Prot. 510.517: Gomes e Amaral Com e Representação LTDA; Prot. 510.518: Gomes e Amaral Com e Representação LTDA; Prot. 510.527: Isma Bastos Cardoso; Prot. 510.563: Manoel S L Santos; E, para que NÃO se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "cervei" do art. 15, parágrafo 1º da Lei nº 9.492/97 Macapá-AP, 04 de Julho de 2.000. Eu, (Bela Lúcia Maria SENA DE ALMEIDA), Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Bela Lúcia Maria SENA DE ALMEIDA
2º Escrevente Autorizada

Juca

NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO S/A
CNPJ/MF: 02.224.842/0001-52

EXTRATO DA ATA DE AGE REALIZADA EM 25/04/2000 na sede social da Empresa à Av. Padre Júlio Maria Lombardi, 63, em Macapá, Estado do Amapá, presente a totalidade dos acionistas, que assinaram o livro "Presença de Acionistas", dispensada a publicação de Edital conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Presidente - SEBASTIÃO JOSÉ DOS ANJOS LEITÃO, Secretária - FÁTIMA COSTA LEITÃO. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 1) Aumento do Capital Autorizado para R\$7.000.000,00, alterando-se a redação do Art. 5º dos Estatutos Sociais; 2) Aumento do capital integralizado para R\$5.957.700,00, mediante a emissão de 1.720.000 ações ordinárias, subscritas e integralizadas por COMÉRCIO E INDÚSTRIA ATLÂNTICO LTDA - CNPJ 05.878.186/0001-08. A reunião foi encerrada e lavrada a presente ATA que foi aprovada por todos. Macapá, 25/04/2000. aa) Sebastião José dos Anjos Leitão-Presidente; Fátima Costa Leitão-Secretária; Junta Comercial do Estado do Amapá-Reg. 000013340 em 25/04/2000. Ronaldo Gomes Rodrigues - Secretário Geral.

EXTRATO DA ATA DE AGE REALIZADA EM 04/07/2000 na sede social da Empresa à Avenida Padre Júlio Maria Lombardi, 63, em Macapá, Estado do Amapá, presentes a totalidade dos acionistas, que assinaram o livro "Presença de Acionistas", dispensada a publicação de Edital conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Presidente - SEBASTIÃO JOSÉ DOS ANJOS LEITÃO, Secretária - FÁTIMA COSTA LEITÃO. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: Relatório da Diretoria, Balanço e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício

encerrado em 31/12/99. A reunião foi encerrada e lavrada a presente ATA que foi aprovada e assinada por todos. Macapá 04/07/2000. aa) Sebastião José dos Anjos Leitão-Presidente; Fátima Costa Leitão-Secretária; Junta Comercial do Estado do Amapá - Reg.000023728, em 05/07/2000. Ronaldo Gomes Rodrigues-Secretário Geral.

EXTRATO DA ATA DE AGE REALIZADA EM 30/06/2000 na sede social da Empresa à Av. Padre Júlio Maria Lombardi nº 63, em Macapá, Estado do Amapá, presentes a totalidade dos acionistas, que assinaram o livro "Presença de Acionistas", dispensada a publicação de Edital conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Presidente - SEBASTIÃO JOSÉ DOS ANJOS LEITÃO, Secretária - FÁTIMA COSTA LEITÃO. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: Emissão e subscrição de debêntures, conforme autorização da SUDAM no Ofício SAO/DF 207/00 de 29/06/2000, no montante de R\$1.687.894,00 sendo R\$1.265.920,00 em debêntures conversíveis, e R\$ 421.974,00 em debêntures inconvertíveis. O Presidente informou que tomaria as providências para a efetivação da subscrição pelo BASA, na qualidade de operador do FINAM e propôs a suspensão da Reunião. Reaberta a sessão em 04/07/2000 o Presidente informou que o Boletem de subscrição havia sido assinado pelo Sr. Eduardo Sérgio Holanda Araújo-Diretor Financeiro e por Ana Maria F. Toscano-Chefe do DEFIS, representando o FINAM e Sebastião José dos Anjos Leitão - Diretor Presidente da Empresa. A reunião foi encerrada e lavrada a presente ATA que foi aprovada e assinada por todos. Macapá, 04/07/2000. aa) Sebastião José dos Anjos Leitão-Presidente; Fátima Costa Leitão-Secretária; Junta Comercial do Estado do Amapá-Reg.000023809 em 05/07/2000. Ronaldo Gomes Rodrigues-Secretário Geral.